



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática, para licença e locação de softwares específicos à gestão pública em geral, bem como os serviços de instalação, implantação, migração dos dados existentes dos atuais sistemas do município, treinamento, suporte técnico, operacional e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas bem como as atualizações de versão dos sistemas locados.

### RECIBO

A **empresa** (ou **peessoa física**)....., CNPJ (ou CPF) .....retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ..... ou pelo fax: (xx) .....

....., aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA PELO FAX: (035) 3742-1712 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

O município de Bandeira do Sul/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 017/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020**

**TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação do Departamento Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, situada na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Centro, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria n° 041/2020, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, nos termos da Lei n° 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e aplicação do Decreto Municipal 056/2006 de 04 de agosto de 2006, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305 - Centro, na cidade de Bandeira do Sul/MG até 09:15h do dia 07/04/2020. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09:30 h do dia 07/04/2020.

### **2 - DO OBJETO**

**2.1** – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática, para licença e locação de softwares específicos à gestão pública em geral, bem como os serviços de instalação, implantação, migração dos dados existentes dos atuais sistemas do município, treinamento, suporte técnico, operacional e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas bem como as atualizações de versão dos sistemas locados, conforme descrição constantes no Anexo I do presente edital.

### **3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO**

**3.1** – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de fornecimento).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.2** – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação específica, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

**3.3** – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

### 4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

**4.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Bandeira do Sul, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Bandeira do Sul - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**4.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**4.3** – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**4.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**4.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Bandeira do Sul pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**4.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### 5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

**5.1** - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através de e-mail [administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br](mailto:administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br) independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

### 6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1** - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivo Anexos;

**6.2** – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2020  
ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2020  
ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo VII do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.5 – A FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA**, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada junto à proposta de preços - **Envelopes nº 1.**

**6.6 –** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**6.6.1 –** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.6.2 –** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou por esta tenha sido declarada inidônea;

**6.6.3 –** que estejam reunidas em consórcio ou cooperativas; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

### 7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**7.1 -** No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

**7.2 -** As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

**7.3 -** A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo VII**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

**7.4 -** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

**7.5 -** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VI**.

**7.6** - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**7.7 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.**

### 8 – PROPOSTA COMERCIAL

**8.1** – A proposta deverá conter a especificação clara dos serviços a serem prestados, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante ou constar em sua proposta o carimbo do CNPJ, a proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preços com especificações claras, completas e minuciosas da prestação dos serviços e características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, e preço total do lote, conforme Termo de Referência – Anexo I,
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentado em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo até 02 (duas) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços

**8.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**8.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: transporte, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**8.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

**9.1** – A sessão pública terá início às 09:30 h do dia 07/04/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305 - Centro, na cidade de Bandeira do Sul/MG.

**9.1.1** – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 09:15 h, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**9.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço global.

**9.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço global;
- b. a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. a pregoeira poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**9.5** - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.8** - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9** - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**9.9.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

**9.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**9.15** – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**9.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**9.18** - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**9.19** – Será garantido os benefícios da ME/EPP, conforme determinado pela Lei Complementar 123/2006.

### 10 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas:

#### **10.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**10.1.2** – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**10.1.3** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.4** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.1.5** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.1.6** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.2 - HABILITATAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**10.2.1** – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, no prazo de validade;

**10.2.2** – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretariada Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**10.2.3** – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado;

**10.2.4** – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal, através da Certidão dos tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente;

**10.2.5** – Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**10.2.6** - Certidão negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

**10.2.7** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

**10.2.8** – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**;

**10.2.9** – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

### **10.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**10.3.1** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante;

**10.3.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, EXCETO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 7º DA LEI 9.317 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996.

### **10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.4.1** – O LICITANTE apresentará no mínimo 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem os sistemas/módulos compatíveis com o solicitado no OBJETO deste Edital.

**10.4.2** – Declaração de disponibilidade de pessoal técnico adequado para execução do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

**10.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.5.1** - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

**10.5.2** - Para fim da previsão contida no **subitem 10.5.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

**10.6** - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

**10.7** - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

### 11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**11.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**11.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail [administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br](mailto:administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br) ou através de protocolo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

**11.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

**11.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

### 12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.1.1** – A impugnação ou pedido de providências deverá ser protocolado no Setor de Licitações da prefeitura.

**12.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**12.1.3.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**13.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na imprensa oficial do Município de Bandeira do Sul.

### 14 – DEMONSTRAÇÃO

**14.1** - Após passada a fase de recurso a PROPONENTE classificada em primeiro lugar fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para os sistemas relacionadas no Termo de Referência (**Anexo I**), através da realização de demonstração. A adjudicação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração e comprovação pela licitante à PREFEITURA, de que a solução proposta tem conformidade mínima de 90% (noventa por cento) das referidas funcionalidades.

**14.2-** A demonstração do sistema terá início em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitante primeira colocada, pelo Pregoeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**14.3-** A licitante classificada em primeiro lugar terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para demonstrar conformidade mínima de 90% (noventa por cento) com as especificações constantes do **Anexo I**;

**14.4-** A Comissão Técnica de Avaliação devidamente nomeada por portaria pela autoridade superior verificará o atendimento às especificações técnicas dos sistemas constantes no **Anexo I** do Edital;

- ❖ A Comissão Técnica de Avaliação poderá, durante a demonstração do sistema, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através do(s) expositor(es), responder de imediato;

- ❖ A Comissão Técnica de Avaliação reunir-se-á para a avaliação do sistema e emitirá pareceres, com base nas especificações técnicas contidas no **Anexo I**, confrontadas com a demonstração realizada pela empresa proponente classificada em primeiro lugar, encaminhando-os posteriormente ao Pregoeiro;

**14.5-** Para a demonstração do sistema, a licitante classificada em primeiro lugar deverá trazer os equipamentos necessários e todos os itens do sistema devidamente instalados e configurados para comprovação do atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência.

**14.6-** De acordo com os pareceres técnicos, o Pregoeiro, verificará a comprovação da veracidade das informações prestadas pela licitante. Sendo comprovadas, a licitante será declarada vencedora do certame. Caso a licitante não comprove as especificações técnicas do Sistema de Gestão Municipal, o Pregoeiro convocará a nova licitante classificada em segundo lugar, para respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior.

### 14 – ADJUDICAÇÃO

**14.1 -** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**14.2 - Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

### 15 - HOMOLOGAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**15.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.**

**15.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

### 16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

**16.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial do Município de Bandeira do Sul.

### 17 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**17.1 –** O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, após a assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante termo aditivo.

**17.2 –** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de poder cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**17.3 -** Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços licitada.

**17.4 –** Em conformidade com o Protocolo ICMS, todas as empresas cujo objetivos sociais sejam tributos devidos ao estado deverá emitir nota fiscal por meio eletrônico, sendo esta forma obrigatória a partir de 1º de outubro de 2011;

### 18 – PAGAMENTO

**18.1 -** O pagamento poderá ser feito:

- por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou;
- pela Tesouraria Municipal.

**prazo de pagamento: Mensalmente,** Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação da nota fiscal e dos relatórios dos serviços realizados.

**18.1.1 -** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**18.1.2 -** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**18.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**18.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### 19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**19.1** – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**19.2** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### 20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**20.1** - As despesas decorrentes da presente prestação de serviços onerarão os recursos Orçamentários: 0201.0007.339039-33903999, ficha 11 – Valor: R\$ 112.954,88.

### 21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** – A autoridade competente do Município Bandeira do Sul poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

**21.2** – A nulidade do Procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**21.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**21.6** – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**21.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

### **22 – ANEXOS**

**22.1** - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

**22.1.1** – ANEXO I – Termo de Referência;

**22.1.2** – ANEXO II – Ficha de Cadastro da Empresa

**22.1.3** – ANEXO III - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

**22.1.4** – ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

**22.1.5** – ANEXO V – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

**22.1.6** – ANEXO VI – Modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**22.1.7** – ANEXO VII – Modelo de procuração para credenciamento;

**22.1.8** – ANEXO VIII – Modelo de Proposta;

**22.1.9** – ANEXO IX – Minuta do Contrato;

### **24 – DO FORO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**24.1** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Campestre - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.2** – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

*Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, 18 de março de 2020.*

***Priscilla Dias Muniz Mendes***  
***Pregoeira***



***Joilson Aparecido Alves***  
***OAB/MG 140.843***  
***Assessoria Jurídica***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### **OBJETIVO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática, para licença e locação de softwares específicos à gestão pública em geral, bem como os serviços de instalação, implantação, migração dos dados existentes dos atuais sistemas do município, treinamento, suporte técnico, operacional e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas bem como as atualizações de versão dos sistemas locados.

##### **1- JUSTIFICATIVA:**

Manter e ampliar o nível de informatização atual através de licenciamento dos Sistemas para Informatização são pontos importantes para PREFEITURA, bem como atender as necessidades, através de suporte técnico, atingindo uma prestação de serviço com excelência para toda a comunidade.

Agilizar este processo de tomada de decisão, bem como, o fluxo e a qualidade da informação dentro da PREFEITURA; eliminando o retrabalho; reduzindo custos e tempo de resposta aos contribuintes, cidadãos, servidores, fornecedores, aumentando sua receita própria com uso de novas tecnologias.

Capacitar os servidores da PREFEITURA em todos os sistemas informatizados já contratados e devidamente implantados, gerará resultados seguros, eficientes, eficazes e transparentes na prestação do serviço.

Uma equipe multidisciplinar, devidamente nomeada pela autoridade superior através de portaria composta por técnicos das áreas de Compras, Licitação, Frotas, Patrimônio, RH e Tributação, Assessoria e Orçamento, Pessoal atuou na elaboração do objeto desta licitação.

##### **2- LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

Prédio da Prefeitura de MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG.

##### **3- DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

**3.1.** Será definido entre a Contratada e a Contratante uma interface para transferências das informações, com a participação dos técnicos de ambas, onde cada parte será responsável pelas tarefas de importar, exportar e atualizar as informações.

**3.2.** A Contratada fornecerá os arquivos contendo os dados para transferência de informações (migração), a fim de contemplar as garantias de segurança e privacidade das informações trocadas, além de preservar os históricos das movimentações, cujos principais cadastros estão listados abaixo:

Todas informações, sem nenhuma restrição, de todo cadastro e histórico tributário.

Número de Servidores Públicos: 270 (servidores, terceiros e outros) registros aproximadamente.

Histórico de Folha de Pagamento;

Cadastro de Produtos;

Cadastro de Fornecedores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Cadastro Patrimonial;  
Cadastro de Veículos;  
Cadastros da Contabilidade: movimento orçamentário e financeiro do exercício corrente e anteriores, incluindo: empenhos orçamentários e extra orçamentários e respectivas movimentações e lançamentos contábeis; restos a pagar de exercícios anteriores (processados e não processados); saldo de contas e bancos; etc.

Após a conclusão satisfatória da conversão da base de dados e reestruturação das informações existentes no sistema de informação, será emitido um "Termo de Aceite da Conversão".

**3.3.** Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa licitante em conjunto com a Contratante, antes da implantação definitiva do Software e disponibilização ao usuário final.

**3.4.** Como parte integrante do processo de implantação, a empresa licitante deverá ministrar treinamento para os técnicos e usuários do Software, respeitando as obrigatoriedades descritas no **item 6**.

**3.5.** A Contratante determinará os servidores que serão capacitadas para utilização do Software, dentro das áreas já descritas no objeto deste termo de referencia. O local de realização do treinamento será fornecido e determinado pela Contratante, respeitado o limite urbano do Município de BANDEIRA DO SUL/MG.

**3.6.** É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material necessário para a realização do treinamento, inclusive o fornecimento de Certificado aos participantes.

**3.7.** A Contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento, em suas dependências, com pessoas devidamente treinadas, para atendimento em dias úteis e horário comercial aos usuários do Software, fornecendo suporte a utilização do mesmo. Esse suporte poderá ser através de contato telefônico ou "on-line" via canais disponíveis na Internet.

✓ **Manutenção:** são os trabalhos realizados na sede da CONTRATANTE ou da CONTRATADA que se fizer necessários ao desenvolvimento e ao bom funcionamento do *Sistema*, excluindo todo e qualquer treinamento e/ou capacitação técnica de pessoal que tenha caráter específico.

✓ **Consultoria:** são os serviços realizados na sede do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, que demandam profissionais especializados nas áreas em que atue o licitante, consistindo em respostas verbais nos diversos setores, para prestar toda e qualquer assistência sobre cada Sistema, disponibilizando equipamentos, programas, arquivos e informações que se tornarem necessárias.

✓ **Treinamento:** são os serviços realizados na sede do CONTRATANTE ou da CONTRATADA para transmitir conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização dos sistemas de informática do objeto licitado.

✓ **Acesso Técnico Remoto:** É o atendimento que a empresa CONTRATADA através de um técnico acessa remotamente através de uma CONEXÃO, via o software de acesso remoto ou similar, com o computador servidor ou estação de trabalho da CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

✓ **Implantação:** os serviços de instalação, migração e treinamento dos servidores designados pelo gestor do contrato.

✓ **Migração:** a transferência dos dados do sistema anterior para os sistemas atuais, após a disponibilização dos arquivos e *layout's*, contendo todas as informações/dados cuja integridade serão validadas pela mesma.

✓ **Instalação:** a disponibilização dos sistemas nos servidores e estações de trabalho indicados pelo gestor do contrato.

#### 4 - PREVISÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a Implantação dos serviços de instalação, migração e treinamento dos servidores designados estima-se o prazo máximo de 01 (um) mês.

Os serviços de Implantação dos Sistemas terão início em até 02 (dois) dias úteis da assinatura do contrato e deverão ser concluídos no prazo máximo de 01 (um) mês.

Os serviços de Migração, serão iniciados 02 (dois) dias úteis da assinatura do contrato, mediante entrega, pela PREFEITURA dos dados do sistema anterior, em meio magnético e com a definição detalhada de cada campo de cada arquivo, no padrão informado pela licitante vencedora, contendo todas as informações/dados cuja integridade serão validadas pela mesma.

O Treinamento dos funcionários do Órgão Licitante para operar os sistemas, deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, com exceção daqueles que necessitem aguardar a migração dos dados.

#### 5- METAS

- ✓ Fornecer ferramenta tecnologicamente moderna para os servidores municipais, quando possível, usar as funcionalidades através da WEB;
- ✓ Simplificar as rotinas de cadastramento;
- ✓ Manter atualizados e Integrar os cadastros;
- ✓ Capacitar os servidores da PREFEITURA na operação e domínio dos sistemas, equipamentos e tarefas relacionadas a cada área informatizada.

#### 6- SEGURANÇA E GARANTIAS DOS SISTEMAS

**6.1.** Os sistemas deverão ter procedimentos de segurança que protejam as informações e os acessos aos sistemas; as tarefas executadas deverão ser controladas e preservadas quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos munícipes.

**6.2.** Os sistemas deverão permitir auditorias de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).

**6.3.** Os sistemas deverão permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de *software* e *hardware*.

**6.4.** Deverá a empresa ganhadora no prazo máximo de 90 (noventa) dias da comunicação formal da ocorrência ao CLIENTE/CONTRATANTE, buscar a melhor solução ser feito para não interromper as operações do CLIENTE/CONTRATANTE.

Cada Sistema a ser contratado deverá estar garantido por 90 (noventa) dias, contados da data da entrega do Sistema, contra defeitos do Sistema, de acordo com os artigos 12, 18, 19 e 26 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.5.** A empresa contratada tem que garantir de certa forma a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade do banco de dados.

### **7 - FUNCIONALIDADES E CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO SOFTWARE:**

#### **7.1. MÓDULOS INTEGRADOS COMPREENDENDO:**

- BASICO PARA TODOS MÓDULOS
- CONTABILIDADE PÚBLICA
- PLANEJAMENTO MUNICIPAL
- CONTROLE FINANCEIRO
- TESOURARIA
- TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
- RECURSOS HUMANOS
- FOLHA DE PAGAMENTO
- COMPRAS E LICITAÇÕES
- PATRIMÔNIO PÚBLICO
- ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFADO
- PROTOCOLOS E PROCESSOS
- CONTROLE INTERNO
- ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DE NOTAS FISCAIS
- ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET
- ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET
- TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
- OBRAS

#### **7.2. FUNCIONALIDADES BASICO PARA TODOS OS MÓDULOS:**

1. Todos os Módulos deverão ser desenvolvidos em Plataforma/Linguagem Gráfica (padrão Windows), usando Banco de Dados Relacional. Funcionar em rede com conceito Cliente-servidor. Todos os módulos devem ser integrados por rede (Protocolo TCP IP). Os sistemas apresentados em proposta devem ser de autoria de uma mesma empresa desenvolvedora, de forma que não serão aceitos sistemas de mais de um desenvolvedor. Os sistemas que serão instalados nos servidores da prefeitura municipal deverão obrigatoriamente utilizar um único gerenciador de banco de dados.
2. Ser compatível com o ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes e acessos às mesmas rotinas, ou rotinas diferentes, por usuários diferentes ao mesmo tempo;
3. Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, não permitindo alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas;
4. Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema, sem necessidade de configurá-las a cada exercício;
5. Possibilitar a total segurança dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário;
6. Registrar o log da utilização de transações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7. Possibilitar ajuda *on-line*, permitindo consultar todas as opções existentes no sistema ou ajuda específica para o campo onde está no momento;
8. Possuir opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos;
9. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em unidade removível ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada
10. Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis para a impressora;
11. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
12. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
13. Possibilitar o acesso ao banco de dados de fora do ambiente da prefeitura (remotamente) em casos de necessidade;
14. Os módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter abertas, ao mesmo tempo, janelas distintas de cadastros e de relatórios;
15. Para operacionalização dos sistemas, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema;
16. As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas via meio magnético a critério da contratante;
17. Possuir teste de consistência dos dados de entrada (Ex: validade de datas, campos com preenchimento numérico, saldos, etc.), impedindo que erros sejam cometidos pelos usuários;
18. Gerar arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de auditoria adotados pelo Tribunal de Contas, conforme *layouts* e parâmetros estipulados por este;
19. Os módulos/sistemas devem funcionar baseados em sistema gerenciador de banco de dados com garantia de assistência técnica no país pelo desenvolvedor ou por técnicos credenciados por este.
20. Possuir rotinas seguras de backup e restauração para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos bancos de dados, com as seguintes funcionalidades:
  - Configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
  - Configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
  - Executar automaticamente o backup em horários previamente agendados;
  - Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
  - Possuir relatórios de backups efetuados;
  - Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
  - Permitir a compactação/descompactação do backup para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento.
21. Possibilidade de recuperar o banco a partir do arquivo de transação;
22. Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:
  - Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
  - Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
  - Possuir utilitários onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
  - Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.
- 23.- Emitir relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída;
- Emitir relatório ou gráfico comparativo entre a quantidade de entradas (login) e saídas (logoff) no sistema, demonstrando a estabilidade deste.
24. Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:
- Identificar as máquinas conectadas;
  - Identificar os Aplicativos acessados;
  - Identificar Data/hora da última requisição;
  - Desconectar usuários;
  - Enviar mensagens para os usuários;
  - Verificar o tempo de ociosidade da conexão.
25. Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando:
- Minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.
  - Selecionar as tabelas que se deseja reconstruir, a fim de excluir dados de tabelas de auditoria, minimizando o tamanho do banco de dados;
26. Permitir realizar validação do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
- Verificação de índices e tabelas corrompidas;
  - Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de validação do banco de dados;
  - Permitir configurar usuários que poderão executar validação do banco de dados;
  - Possuir relatórios de validações efetuadas;
27. Permitir realizar atualização do sistema e da estrutura do banco de dados de forma padronizada, possibilitando:
- Auto atualização através da rede local com definição de repositórios de acesso;
- Configurar os usuários que poderão executar a atualização;
- Garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema, e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema;
- Impossibilitar o acesso ao sistema no caso de erro durante a atualização até que seja solucionado;
- Possuir relatórios das atualizações efetuadas.
28. Possuir gerador de relatórios integrado a todos os sistemas com interface para o usuário em língua portuguesa;
29. Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas, possibilitando:
- que argumentos como ano, entidade, data corrente, etc., sejam automaticamente preenchidos pelo sistema;
  - que seja possível utilizar as funções internas dos sistemas que estão disponíveis;
  - que seja possível utilizar as funções do sistema que estão disponíveis no banco de dados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

30. Permitir que o relatório desenvolvido pelo usuário fique no banco de dados disponível a todos os usuários do sistema e que integre ao backup dos dados do sistema;
31. Permitir que sejam configurados os usuários que terão acesso aos relatórios.
32. Permitir organizar os relatórios em classificações.
33. Permitir criar novos relatórios personalizados baseando-se nos relatórios já existentes.
34. Permitir desativar (não excluir) relatórios não utilizados.
35. Permitir a criação de consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL.
36. Permitir que os relatórios sejam desenvolvidos em linguagem SQL, com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.
37. Permitir que os relatórios sejam baseados em stored procedures do banco de dados.
38. Permitir inserir um texto de ajuda para cada relatório.
39. Possibilitar que sejam desenvolvidas consultas exclusivas para a geração de arquivos através de ferramenta que disponibilize a customização do layout de saída dos arquivos.
40. Permitir agrupar e manipular os dados retornados pela consulta SQL, possibilitando:
  - somar, contar, fazer médias, etc, de forma geral ou de acordo com o agrupamento criado;
  - criar expressões de cálculo de forma geral ou de acordo com o agrupamento criado;
  - reutilização de uma expressão contida no relatório em um filtro, grupo ou outra expressão;
41. Facilitar o desenvolvimento de relatórios para serem impressos em modo texto (impressoras matriciais) com a organização dos campos em linhas e colunas.
42. Possibilitar a exportação e importação de modelos de relatórios.
43. Permitir a criação de relatórios para a emissão em impressoras gráficas (laser e jato de tinta), possibilitando:
  - escolher o tipo, estilo (negrito, sublinhado, itálico), cor e tamanho da fonte;
  - o uso de elementos gráficos como quadrado, retângulos, círculos, linhas com a opção de escolha do tipo da linha (tracejada, contínua, espessura), cor da linha e cor de preenchimento da figura;
  - o uso de figura.
44. Permitir a formatação dos comandos SQL da fonte de dados para que possam ser visualizados de forma mais clara e organizada.
45. Permitir a configuração e visualização de imagens armazenadas no banco de dados. Exemplo: Fotos das pessoas, alunos, imóveis.
46. Permitir a validação e verificação de relatórios inconsistentes no banco de dados, demonstrando um relatório com as inconsistências encontradas.
47. Possuir funcionalidade que permita a elaboração de scripts para realizar consultas e disponibilizá-las via e-mail, funcionando como uma ferramenta de auditoria.
48. Permitir consolidar em uma consulta informações de qualquer uma das bases de dados dos sistemas.
49. Possibilitar a conexão a um servidor de WebServices.
50. Possibilitar a assinatura de PDF utilizando um certificado digital.
51. Permitir gerar os arquivos em formato PDF.
52. Permitir a elaboração de scripts com o propósito de manipular arquivos externos e atualizar dados de um ou diversos bancos de dados dos sistemas.
53. Permitir realizar a integração entre os sistemas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

54. Permitir a leitura de arquivos externos em formato TXT ou XML e processar suas informações de acordo com as necessidades.

55. Permitir a geração de arquivos para tribunais de contas em formato TXT ou XML de acordo com o layout solicitado.

56. Possibilitar que os usuários e técnicos de informática elaborem scripts para gerar consultas e processamento de arquivos.

### **7.3. FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS PARA CADA MÓDULO:**

#### **1-Módulo de Contabilidade Pública**

1.1- Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nas naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

1.2- Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento da entidade e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários;

1.3- Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;

1.4- Permitir que seja feita a escrituração contábil nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Módulo Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os Artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro DIÁRIO e RAZÃO;

1.5- Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial;

1.6- Efetuar automaticamente lançamentos de incorporação e desincorporação patrimonial, quando respectivamente da liquidação e prestação de contas do empenho de adiantamentos concedidos;

1.7- Efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando do registro da receita de dívida ativa e de alienação de bens;

1.8- Permitir efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário;

1.9- Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos;

1.10- Permitir a emissão de demonstrativo do excesso de arrecadação;

1.11- Possuir os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 – LRF e instruções do Tribunal de Contas;

1.12- Permitir que sejam emitidas notas de:

- empenho;
- sub-empenhos;
- liquidação;
- ordem de pagamento;
- restos a pagar;
- despesas extras;
- e suas respectivas anulações;

Permitir que as notas possam ser emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.13- Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação na internet, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU;
- 1.14- Permitir gerar planilha para formar quadro de detalhamento da despesa;
- 1.15- Emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato deste;
- 1.16- Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste;
- 1.17- Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos;
- 1.18- Emitir relatórios, tais como:
  - Pagamentos Efetuados;
  - Razão da Receita;
  - Pagamentos em Ordem Cronológica;
  - Livro Diário;
  - Extrato do Credor;
  - Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar;
  - Relação de Restos a Pagar;
  - Relação de Cheques Compensados e Não Compensados.
- 1.19- Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com apuração do resultado;
- 1.20- Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita de Previdência;
- 1.21- Permitir que seja efetuada a geração dos razões analíticos de todas as contas integrantes dos Módulos Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- 1.22- Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse da Entidade;
- 1.23- Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período;
- 1.24- Permitir a geração de relatórios gerenciais:
  - Receita;
  - Despesa;
  - Restos a Pagar;
  - Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens);
  - Boletins Diários da Tesouraria;
- 1.25- Permitir a anulação total e parcial do empenho, liquidações, ordens de pagamento, restos a pagar e notas de despesa extra-orçamentária e o cancelamento da anulação, possibilitando auditoria destas operações;
- 1.26- Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos de Receita Pública da ST;
- 1.27- Permitir o cadastramento de fontes de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado;
- 1.28- Permitir o cadastramento de mais de uma entidade na mesma base de dados, com contabilização distinta e que possibilite a emissão de relatórios mensais, anuais e da LRF de forma consolidada;
- 1.29- Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.30-Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério da previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos;
  - 1.31-Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos ou restos a pagar;
  - 1.32-Permitir a importação dos movimentos dos Fundos Municipais, Fundações ou Autarquias, que estejam em ambientes externos e fora da rede;
  - 1.33-Possuir rotina de integração com o Módulo de Folha de Pagamento, para gerar automaticamente os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra-orçamentárias de retenções. Possibilitar a visualização dos cadastros a serem efetuados no sistema, ajustar as inconsistências, inserir e excluir cadastros de informações a serem geradas. Permitir a emissão de relatório de integração com o sistema de Folha de Pagamento, sendo possível filtrar as informações por período ou integração;
  - 1.34- Possibilitar geração de empenhos e liquidações de empenhos automaticamente via integração com sistema de compras, contratos e licitações;
  - 1.35- Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros;
  - 1.36-Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado;
  - 1.37-Possibilitar inscrever automaticamente, no Módulo de Compensação, os empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão, e o lançamento de baixa respectiva, quando da prestação de contas;
  - 1.38-Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo;
  - 1.39-Permitir o pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes;
  - 1.40-Permitir o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;
  - 1.41-Permitir o registro de sub-empenhos sobre o empenho estimativo e global;
  - 1.42-Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho;
  - 1.43-Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento;
  - 1.44-Possuir cadastros de convênios, contratos, precatórios, cauções e prestações de contas de convênios;
  - 1.45- Possuir funcionalidade para pré-validação de encerramento de exercício, gerando lista de inconsistências, com a possibilidade de gravar arquivo PDF;
  - 1.46-Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar;
  - 1.47-Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000;
  - 1.48-Possuir rotina de emissão de cheques para pagamentos das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor;
  - 1.49-Permitir bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações orçamentárias;
  - 1.50-Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64, possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 1 - Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo 2 - Receita segundo as Categorias Econômicas;
  - Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa;
  - Anexo 2 - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
  - Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
  - Anexo 7 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade;
  - Anexo 8 - Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo;
  - Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
  - Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
  - Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
  - Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
  - Anexo 13 - Balanço Financeiro;
  - Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
  - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
  - Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa;
  - Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante;
  - Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa;
  - Anexo 19 - Demonstrativo de Fluxo de Caixa de acordo com DCASP e AN-19 (Demonstração das Mutações Patrimoniais);
- 1.51-Permitir descontos extra-orçamentários e orçamentários no pagamento dos empenhos e dos restos a pagar, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
- 1.52-Possibilitar a configuração de permissões para que os empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados ao órgão do orçamento da despesa;
- 1.53-Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que, após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;
- 1.54-Possibilitar efetuar arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas;
- 1.55-Possuir cadastro de obras e possibilitar que, no empenho da despesa, esse seja vinculado à obra correspondente;
- 1.56-Possibilitar que ao, cadastrar um empenho, possa gerar a liquidação automaticamente;
- 1.57-Permitir que, no cadastro de empenho, sejam informados os produtos e serviços correspondentes aos itens adquiridos;
- 1.58-Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN;
- 1.59-Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias;
- 1.60-Possibilitar imprimir notas de empenho, liquidação e pagamento diretamente para a impressora, ao cadastrar o documento;
- 1.61-Possibilitar o cadastramento de textos padrões de empenhos;
- 1.62- Possibilitar copiar o empenho que está selecionado trazendo todos os dados exatamente iguais ao empenho selecionado exceto data de liquidação, itens e valor, bloqueando a cópia caso a despesa não possua mais saldo;
- 1.63-Possibilitar bloquear o cadastro de arrecadações ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da receita;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

1.64-Possibilitar cadastrar um empenho complementar para empenhos do tipo estimativo ou global;

1.65-Possibilitar a geração de arquivo com as informações que são exibidas no relatório Declaração de IRRF/DIRF para importação no programa DIRF da Receita Federal;

1.66-Permitir checagem por parâmetros, que possibilite ou não determinadas informações nos cadastros e configurações do sistema;

1.67- Possuir relatórios da Instrução Normativa 08/03 (exigidos para as entidades do estado de MG a partir de 2011):

- Anexo IV - Convênios e Instrumentos Congêneres;
- Anexo V - Termos Aditivos e Convênios e Instrumentos Congêneres;
- Anexo VI - Prestações de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres;
- Anexo VII - Prestações de Contas de Adiantamentos;
- Anexo VIII - Aplicações Financeiras;
- Anexo IX - Despesas com Publicidade e Divulgação;
- Balancete da Receita;
- Balancete da Despesa;

1.68-Possuir relatórios da Instrução Normativa 13/08:

- Demais Despesas - 40%;
- Manutenção e desenvolvimento do ensino - 25%;
- Remuneração dos profissionais do magistério da educação básica 60%;
- Demais despesas com educação;
- Transferência para Conta da Educação;
- Transferência para Conta da Saúde;

1.69- Possuir relatório da CF/88 para o estado de MG a partir de 2011:

- Demonstrativo para apurar a base de cálculo de repasses à Câmara;
- Limite da folha de pagamento do Poder Legislativo;

1.70-Possuir Banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos);

1.71-Possuir Integração automatizada com sistema de transparência de acordo com a Lei 131/09;

1.72- Possibilitar a geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, XLS);

1.73-Possuir funções (teclas de atalho) que possibilitem consultar a situação: do empenho, da despesa, do empenho anterior, da ordem anterior, do credor ou do contrato;

1.74-Possuir função que possibilite consulta de lançamentos dos cadastros;

1.75- Possibilitar informar Documento Fiscal na liquidação, Ordem de Pagamento, Resto a Pagar, Despesas Extras, Prestação de Contas, Cancelamento de Restos, Anulação de Despesas Extras e Liquidação de Empenho Anterior;

1.76-Possuir banco de dados apto à execução de auditoria, perante as informações contidas no mesmo;

1.77-Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender às Portarias Federais da STN em vigor, de forma que, em cada exercício, estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Anexo II - Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida;
- Anexo III - Demonstrativos das Garantias e Contra garantias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito;
- Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
- Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar;
- Anexo VII - Demonstrativo dos Limites;

1.78-Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender às Portarias Federais da STN em vigor, de forma que, em cada exercício, estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo I - Balanço Orçamentário;
- Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Anexo V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos;
- Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal;
- Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário;
- Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Anexo XI - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- Anexo XIII - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência;
- Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos;
- Anexo XVI - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
- Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

1.79-Possuir relatório exame aritmético;

1.80-Permitir, no sistema, que o usuário pesquise as rotinas desejadas, possibilitando a seleção das rotinas mais utilizadas por ele, marcando-as como favoritas.

1.81-Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;

1.82-Permitir efetuar o cancelamento de restos a pagar em contrapartida com conta de resultado definida pelo usuário;

1.83-Com o objetivo de atender à determinação da LC 131, o sistema deve possuir mecanismo de inalterabilidade de dados do empenho;

1.84-Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente:

- Liquidação de empenhos;
- Ordens de Pagamento;
- Restos a Pagar;

1.85-Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda;

1.86-[PCASP] Possibilitar o registro de lançamentos contábeis referentes à etapa intermediária entre o empenho e a liquidação, conforme MPCASP (PARTE IV - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) que cita que "Quando o fato gerador do passivo exigível ocorrer antes do empenho, ou entre o empenho e a liquidação, é necessário o registro de uma etapa intermediária entre o empenho e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

liquidação, chamada “empenho em liquidação”. Essa etapa é necessária para que não haja duplicidade no passivo financeiro utilizado para fins de cálculo do superávit financeiro.”, bem como a anulação dessa etapa intermediária;

1.87-[PCASP] Possibilitar o registro de lançamentos contábeis referentes a uma etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme MPCASP(PARTE IV - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) de exercícios anteriores;

1.88-[PCASP] Possibilitar que as entidades que utilizam o plano de contas PCASP, a partir do exercício de 2013, utilizem o cadastro de eventos contábeis, onde, por intermédio dele, poderão ser cadastrados eventos contábeis manualmente para que, posteriormente, possam ser relacionados a um cadastro que gerará os lançamentos contábeis, conforme as configurações dos lançamentos configurados no Cadastro de Eventos Contábeis;

1.89-[PCASP] Permitir a inserção de tipos de compromissos e movimentos de controles nos contratos, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo;

1.90-[PCASP] Permitir a inserção de tipos de compromissos e movimentos de controles nos contratos de Dívidas, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo;

1.91-[PCASP] Permitir a importação e adoção do plano de contas PCASP Modelo da STN (União) ou detalhado pelo Tribunal de Contas;

1.92-[PCASP] Permitir controlar saldo de suplementações por fonte de recursos;

1.93-[PCASP] Possuir funcionalidades para efetuar descontos e baixas nos cadastros de anulação de despesas extras, anulação de ordens de pagamento e anulação de restos a pagar;

1.94-Permitir a anulação total ou parcial de liquidação e liquidação de empenhos anteriores que possuem descontos;

1.95-[PCASP] Possibilitar a geração automática dos eventos nos cadastros inseridos ao efetuar a integração com sistema de Folha de Pagamento.

1.96-[PCASP] Emitir relatório cadastral de lançamentos contábeis, com diversos filtros, inclusive por eventos, de acordo com o plano de contas PCASP;

1.97-Possuir relatório balancete de verificação possibilitando a visualização dos saldos contábeis;

1.98-Possuir relatórios, exatamente no mesmo modelo aos solicitados pelo SICONFI, afim de facilitar o preenchimento e prestação de contas anuais;

1.99-Possibilitar cadastro de eventos contábeis para lançamentos contábeis manuais.

## 2. Módulo de Planejamento Municipal

### 2.1 Plano Plurianual (PPA)

2.1.1-Permitir o cadastro da programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino;

2.1.2-Possibilitar o cadastro das restrições e providências relativas à avaliação dos Planejamentos de Despesas;

2.1.3-Permitir o cadastro dos Cenários Macroeconômicos, com o objetivo de estimar a disponibilidade dos recursos do orçamento e orientações no que diz respeito ao ambiente macroeconômico esperado no período de implementação do Plano Plurianual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.4-Permitir o cadastro das metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação;

2.1.5-Permitir o cadastro das metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão total de gastos, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto;

2.1.6-Manter o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual;

2.1.7-Permitir a aplicação das metodologias cadastradas para as receitas e despesas;

2.1.8-Permitir a definição de macro objetivos a serem utilizados nos programas do Plano Plurianual;

2.1.9-Permitir a emissão do projeto de lei do plano plurianual;

2.1.10-Permitir avaliar os planejamentos de despesas e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação e também registrar providências a serem tomadas referente a cada restrição;

2.1.11-Permitir cadastrar avaliação do plano plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macro-objetivos;

2.1.12-Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual;

2.1.13-Permitir efetuar o planejamento das despesas possibilitando:

- Identificar o programa e a ação;
- Informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos;
- Informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do programa;

2.1.14-Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com:

- Indicadores e índices esperados;
- Órgão e gerente responsável;
- Público alvo;

2.1.15-Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas;

2.1.16-Permitir registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas;

2.1.17-Possibilitar a avaliação da sugestão e a análise da viabilidade das sugestões obtidas nas audiências públicas;

2.1.18-Possuir utilitário para possibilitar a cópia dos dados de Planos Plurianuais anteriores;

2.1.19-Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações:

- Tipo de ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais);
- Tipo do orçamento (Fiscal/Seguridade Social/Investimento de Estatais);
- Unidade de medida, quando necessário;
- Produto, quando necessário;
- Título;
- Finalidade;

2.1.20-Possibilitar o cadastro de programas, com as seguintes informações:

- Origem (Novo, Substitutivo ou Continuação).
- Tipo do Programa;
- Macro objetivo;
- Horizonte Temporal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Denominação;
- 2.1.21-Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo;
- 2.1.22-Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA;
- 2.1.23-Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;
- 2.1.24-Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual.

### **2.2 Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)**

- 2.2.1-Possibilitar o cadastro de metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto;
- 2.2.2-Permitir o cadastro de metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação;
- 2.2.3-Possibilitar a emissão de demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE;
- 2.2.4-Permitir a emissão de demonstrativo das receitas e despesas próprias com a saúde;
- 2.2.5-Permitir a emissão dos demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF):
  - Demonstrativo I – Metas Anuais;
  - Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - Demonstrativo III – Das Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;
  - Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
  - Demonstrativo VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
  - Demonstrativo VII – Projeção atuarial do RPPS;
  - Demonstrativo VIII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
  - Demonstrativo IX – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
  - Anexo I – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas – total das receitas;
  - Anexo II – Metodologia e memória de cálculo das principais fontes de receitas;
  - Anexo III – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para despesas – total das despesas;
  - Anexo IV – Metodologia e memória de cálculo das principais despesas;
  - Anexo V – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado primário;
  - Anexo VI – Metodologia e memória de cálculo das metas para o resultado nominal;
  - Anexo VII – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida;
  - Anexo VIII – Demonstrativo de receita corrente líquida;
  - Anexo IX – Demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- 2.2.6-Permitir a emissão dos anexos nos moldes da Lei 4.320/64:
  - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;
  - Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica;
  - Anexo 2B – Natureza da Despesa por Categoria Econômica;
  - Anexo 5 – Funções e Sub-funções de Governo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo;
- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação);
- Anexo 8 – Demonstrativo de despesa por funções, sub-funções e programas conforme vínculo;
- Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por órgão e funções, demonstrativo da evolução da receita e demonstrativo da evolução da despesa;
- 2.2.7-Manter o histórico das alterações efetuadas na LDO;
- 2.2.8-Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;
- 2.2.9-Permitir a emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 2.2.10-Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras a fundos;
- 2.2.11-Permitir cadastrar as prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso;
- 2.2.12-Permitir copiar as receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento das contas de receita e de despesa, fontes de recursos e definição dos valores para as metas financeiras e físicas;
- 2.2.13-Permitir copiar dados de LDO's anteriores, possibilitando escolher: Despesas (prioridades), receitas, transferências financeiras, renúncias e compensação das receitas, expansão e compensação das despesas, metodologias de cálculo, resultado nominal, riscos fiscais e projeções atuariais;
- 2.2.14-Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções;
- 2.2.15-Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo e a providência a ser tomada para o risco;
- 2.2.16-Permitir registrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações;
- 2.2.17-Possibilitar a integridade das previsões definidas na LDO, seja receita ou despesa, com previsões definidas no PPA;
- 2.2.18-Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;
- 2.2.19-Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo e as formas de compensação da renúncia;
- 2.2.20-Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e da despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso;
- 2.2.21-Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência;
- 2.2.22-Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.

### **2.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)**

- 2.3.1-Permitir a emissão dos seguintes anexos, nos moldes da Lei 4.320/64;
- Anexo 1 – Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas;
- Anexo 2 – Receita por categoria econômica;
- Anexo 2B – Natureza da despesa por categorias econômicas;
- Anexo 5 – Funções e sub-funções de governo;
- Anexo 6 – Programa de trabalho do governo;
- Anexo 7 – Programa de trabalho do governo (consolidação);
- Anexo 8 – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme vínculo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções – Demonstrativo da evolução da receita – Demonstrativo da evolução da despesa;
- 2.3.2-Permitir a integridade das informações entre LDO e LOA;
- 2.3.3-Permitir cadastro das despesas que compõem o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa, fontes de recurso e valores;
- 2.3.4-Permitir copiar as receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de, pelo menos, contas de receita, contas de despesa, fontes de recursos e valores para as metas financeiras;
- 2.3.5-Possuir utilitários para facilitar a elaboração da LOA, como copiar dados de Leis Orçamentárias Anuais anteriores;
- 2.3.6-Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação;
- 2.3.7-Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com a Saúde e demonstrativo da despesa com o Pessoal;
- 2.3.8-Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;
- 2.3.9-Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente;
- 2.3.10-Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da administração direta e/ou indireta, identificando o tipo da transferência (concedida/recebida);
- 2.3.11-Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: despesa, órgão, unidade e programa;
- 2.3.12-Possuir relatório para emissão do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- 2.3.13-Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso;
- 2.3.14-Possuir relatórios gerenciais de previsão da receita, despesa e transferências financeiras;

### **2.4 – Outras Características**

- 2.4.1-Permitir cadastrar as orientações do governo para elaboração do plano plurianual;
- 2.4.2-Permitir a configuração da máscara das fontes de recursos, grupo e especificação;
- 2.4.3-Permitir cadastrar e configurar informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros;
- 2.4.4-Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado;
- 2.4.5-Possibilitar a configuração de seleção para emissão dos relatórios;
- 2.4.6-Permitir a consolidação dos dados de órgãos da Administração Direta e/ou Indireta.

### **3 – Módulo Controle Financeiro**

- 1-Permitir efetuar a reestimativa dos valores das cotas de acordo com a execução orçamentária ou financeira, para as cotas de:
  - Despesas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Receitas;
  - Restos a Pagar;
  - Despesas Extra-orçamentárias;
  - Receitas Extra-orçamentárias;
- 2-Permitir definir a programação de cotas mensais para despesa orçamentária;
- 3-Permitir definir a programação de cotas mensais para pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores;
- 4-Manter histórico de todas as alterações efetuadas nas cotas de:
- Despesas;
  - Receitas;
  - Restos a Pagar;
  - Despesas Extra-orçamentárias;
  - Receitas Extra-orçamentárias;
- 5-Permitir controlar os gastos no exercício com base nos valores comprometidos em empenhos ordinários, com bloqueio de empenho caso o saldo da cota tenha sido excedido;
- 6-Permitir a emissão de relatórios cadastrais;
- 7-Permitir a emissão de relatórios gerenciais de acompanhamento dos valores previstos e executados no orçamento;
- 8-Permitir a inicialização dos trabalhos em qualquer período do exercício, com a observação dos valores já executados para definição de cotas nos meses que antecederem a implantação;
- 9-Permitir utilização de dados já armazenados no sistema de Contabilidade, compartilhando dados do orçamento e execução das despesas e receitas, bem como os demais dados necessários ao controle das cotas de restos, despesas e receitas extra-orçamentárias;
- 10-Permitir configurar o nível de detalhamento do controle das cotas da despesa para o exercício. Deve ser selecionado um único nível de detalhamento, para o qual devem ser disponibilizadas pelo menos as seguintes opções:
- Despesa;
  - Órgão e unidade;
  - Elemento;
  - Elemento e Fonte de Recurso;
- 11-Permitir configurar o nível de detalhamento do controle das cotas de restos para o exercício. Deve ser selecionado um único nível de detalhamento, para o qual devem ser disponibilizadas pelo menos as seguintes opções:
- Conta contábil;
  - Individual;
- 12-Permitir controlar gastos no exercício com base nos valores comprometidos em subempenhos para empenhos estimativos ou globais, com o bloqueio de empenho caso o saldo da cota tenha sido excedido;
- 13-Permitir definir a programação de cotas mensais para receita orçamentária, possibilitando digitação manual dos valores ou cálculo automático, com base na média de arrecadação dos anos anteriores;
- 14-Permitir definir a programação de cotas mensais para despesas extra-orçamentárias, para controle dos saldos de anos anteriores e transferências concedidas no exercício;
- 15-Permitir definir a programação de cotas mensais para receitas extra-orçamentárias,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

para controle dos saldos de transferências recebidas no exercício;

16-Possuir controle de solicitação de reprogramação das cotas de despesa, registrando o usuário solicitante;

17-Possuir controle da avaliação da solicitação da reprogramação das cotas de despesas, registrando o usuário avaliador e a previsão da liberação da solicitação;

18-Permitir a liberação de solicitação de reprogramação de cotas de despesa individualmente ou em lote;

19-Permitir a emissão de relatório gerencial dos valores das cotas de receitas e despesas, possibilitando:

- Demonstrar somente os valores previstos;

- Demonstrar os valores executados até o mês desejado e os valores previstos para os meses posteriores;

20-Possuir relatório de programação das cotas de receitas demonstrando os valores previstos e executados;

21-Possuir relatório cadastral dos valores das cotas de receitas, despesas, restos a pagar e receita/despesa extra-orçamentárias, possibilitando:

- Demonstrar os valores atualizados da cota, ou seja, a programação inicial mais suas respectivas reprogramações;

- Demonstrar os valores executados das cotas.

#### 4-Módulo de Tesouraria

1-Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias;

2-Controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro;

3-Fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por Banco/Cheque;

4-Possibilitar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente;

5-Fornecer relatórios referentes às ordens bancárias e permitir consultas em diversas classificações;

6-Registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos na Contabilidade;

7-Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias;

8-Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar):

- Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou banco;

- Gerando recibos, permitindo estornos;

- Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas;

- Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações;

9-Permitir registrar a conciliação bancária e que sejam realizadas as comparações necessárias com o saldo contábil e dos lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos do período selecionado, com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10-Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados;
- 11-Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos;
- 12-Possibilitar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 13-Possibilitar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 14-Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa;
- 15-Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa com arrecadação e pagamentos totalmente integrados e com geração automática de lançamentos na contabilidade;
- 16-Possibilitar a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias;
- 17-Permitir efetuar a arrecadação orçamentária:
  - Com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de tributação, agindo de forma integrada;
  - Desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais, previamente configurados para as receitas;
- 18-Permitir a impressão ou reimpressão de cheques, optando por entre os principais modelos de impressoras de cheque existentes no mercado, tais como:
  - Bematech (DP20PLUS);
  - Check Pronto ACC 300;
  - Perto Check 502 SM;
  - Pratik Check SS100;
  - Shalter IMPRECHEQUE;
  - Sigtron Check Plus – CS100;
  - TSP Sleep 80C – 3567;
- 19-Criar ou editar modelos de impressão de cheques, podendo selecioná-los no momento da emissão ou indicar um modelo já existente configurado por banco;
- 20-Permitir o estorno de recebimentos de tributos municipais;
- 21-Possibilitar a configuração dos usuários com permissão para acesso e movimentação de caixas diários;
- 22-Possibilitar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar o registro dos lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual, com o devido registro na fita de caixa;
- 23-Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento;
- 24-Emitir relatórios:
  - Razão analítico;
  - Pagamentos por ordem cronológica;
  - Pagamentos efetuados;
  - Contas a pagar por credores;
  - Pagamentos e recebimentos estornados;
  - Relação de cheques emitidos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Emissão de notas de pagamentos;
  - Declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros;
- 25-Possuir fita para autenticação mecânica de todos os movimentos efetuados no caixa, em cada ponto de caixa, possibilitando, inclusive, sua reimpressão. O conteúdo a ser impresso deverá ser configurável e já possibilitar a utilização dos principais modelos de autenticadoras existentes no mercado, tais como:
- Bematech MP-20 S;
  - Mecaf Compact IM1131;
  - Mini impressora padrão (configurável pelo usuário);
  - Schalter – Xprinter (serial);
  - Sigtron Print Plus – DS348 (Serial);
- 26-Possuir Gerador de Relatórios que possibilite ao próprio usuário a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, inclusive com possibilidade de geração de arquivos;
- 27-Possibilitar a realização de configuração de permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastro;
- 28-Permitir a configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa;
- 29-Possibilitar configuração de forma que documentos de receita possam ser recebidos apenas em determinado ponto, pré-definido;
- 30-Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN;
- 31-Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
- 32-Permitir lançamento e anulação (total e parcial) de liquidações, ordens de pagamento, restos a pagar, notas de despesa extra-orçamentárias, possibilitando auditoria destas operações;
- 33-Permitir:
- o pagamento de diversos documentos simultaneamente;
  - a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento;
  - a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo;
- 34-Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho, e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, ou auxílios e subvenções;
- 35-Permitir que sejam emitidas notas de:
- Recebimento;
  - Liquidação;
  - Ordem de pagamento;
  - Restos a pagar;
  - Despesa extra;
  - E respectivas anulações;
- 36-Possibilitar controlar a data de compensação dos cheques emitidos, possibilitando que, na conciliação bancária, seja possível inserir os cheques não compensados;
- 37-Possuir checagem por parâmetros, que possibilite ou não determinadas informações nos cadastros e em outras configurações no sistema;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

38-Possibilitar importar arquivos eletrônicos em formato TXT ou Excel dos bancos para facilitar a conciliação bancária, através de processamento automático, expurgados os lançamentos conciliados eletronicamente.

39 - Possibilidade de envio de SMS e/ou e-mail para os credores referentes aos documentos pagos por meio da tela de pagamentos.

### **5-Módulo de Controle Interno e de Transparência Pública**

#### **5-1- Controle Interno**

- 1-Armacenar todas as auditorias internas para futuras consultas e alterações;
- 2-Possibilitar o cadastramento do “check-list” que servirá de base para cada auditoria;
- 3-Permitir ao responsável pelo Controle Interno a criação de questionários de acompanhamento dos procedimentos, dirigidos a setores e servidores específicos;
- 4-Permitir atribuições de acesso a usuários através de senhas, permitindo a caracterização dos usuários;
- 5-Permitir inserir irregularidades de forma manual, possibilitando registrar aquelas irregularidades que o módulo não tem condições de apontar automaticamente. (Ex: publicar os balancetes da LRF mensalmente);
- 6-Permitir registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar as providências que devem ser tomadas para solução da mesma;
- 7-Permitir o agendamento dos questionários indicando a data limite para preenchimento dos mesmos;
- 8-Permitir que servidores aos quais sejam dirigidos os questionários possam anexar relatórios que justifiquem suas respostas;
- 9-Permitir ao responsável pelo Controle Interno que atribua pareceres individuais por resposta e também um parecer final sobre o questionário;
- 10-Permitir cadastrar e enviar notificações por e-mail ao Prefeito, ao Tribunal de Contas ou outros endereços eletrônicos informados;
- 11-Permitir a emissão de relatórios para acompanhamento e controle, tais como:
  - Checklist;
  - Agendas;
  - Lançamentos.

#### **5-2 Transparência Pública**

- 1-Permitir a utilização do sistema via Web Browser;
- 2-Conte funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas;
- 3-As consultas devem conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação no aplicativo, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada;
- 4-Permitir o cadastro de IP para upload, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado;
- 5-Permitir que o usuário configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso;
- 6-Relacionar documentos com o processo de licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7-Possuir Cadastro de usuários administradores com acesso à área administrativa do aplicativo;
- 8-Atualizar as informações automaticamente, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário;
- 9-Permitir exportar em formato CSV as informações do aplicativo, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados;
- 10-Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;
- 11-Receitas: O sistema deverá apresentar uma seção específica para consulta da relação de Receitas, Maiores Arrecadações por Contribuinte, Ingressos de Receitas;
- 12-Despesas: O sistema deverá apresentar uma seção específica que permita a consulta da relação de Despesas por Credor; Execução das Despesas; Execução de Programas; Gastos diretos de Governo; Gastos diretos por despesa; Gasto diretos por favorecido; Gastos diretos por Órgão; Gastos diretos por Projeto/Atividade; Transferências financeiras a terceiros; Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas; Empenhos a pagar por ordem Cronológica; Despesas com Diárias e Passagens; Despesas com Diárias e com Passagens por Credor; Despesas com Cartão Corporativo e Suprimentos de Fundos;
- 13-Frotas: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita a consulta da relação dos veículos da entidade;
- 14-Patrimônio: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita ao usuário obter informações sobre os bens patrimoniais da entidade;
- 15-Almoxarifado: O sistema deverá apresentar uma seção específica que permita ao usuário obter informações sobre as "movimentações de estoque", permitindo filtrar por entidade, por almoxarifado e por período de tempo;
- 16-Compras: O sistema deverá apresentar uma seção específica que permita a consulta aos dados relativos às compras realizadas pela entidade;
- 17-Contratos: O sistema deverá disponibilizar uma seção que permita a exibição dos contratos firmados pela entidade;
- 18-Licitações: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita a consulta a todas as informações relativas às Licitações e aos Fornecedores impedidos de licitar;
- 19-Pessoal: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita a consulta aos dados do Quadro de pessoal, com o filtro "Situação" como um facilitador nas consultas: Servidores/Empregados ativos; Servidores inativos; Servidores efetivos; Servidores Contratados/Temporários; Servidores comissionados; Estagiários; Total de folha de pagamento; Níveis Salariais; Servidores cedidos/recebidos; Agente político; Autônomos;
- 20-Remuneração de Pessoal: Permitir a exibição das remunerações dos servidores, possibilitando escolher se deseja exibir ou omitir determinadas informações salariais;
- 21-Permitir que, no menu de pessoal, seja possível configurar a exibição das colunas Lotação, Secretária/Órgão, Categoria e Local de Trabalho por entidade;
- 22-Permitir que, no menu de pessoal, seja possível configurar a exibição das colunas Nome, Matrícula e CPF;
- 23-Permitir a exibição dos relatórios de Estagiários, Total da Folha de Pagamento e Níveis Salariais;
- 24-Demonstrativos contábeis: O sistema deverá apresentar uma seção específica que possibilite a consulta da relação de Convênios; Transferências Financeiras entre



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

entidades governamentais; Transferências Voluntárias; Receitas e Despesas Extra Orçamentárias; Movimentações de contas correntes bancárias;

25-Contas públicas: O sistema deverá disponibilizar uma seção específica que permita a publicação de informações adicionais que não constem dos itens anteriores, relativas a: relação de Tributos Arrecadados; Recursos Recebidos e Repassados; Compras; Contratos e seus Aditivos; Execução dos Orçamentos; Orçamentos Anuais; Balanços Orçamentários; Demonstrativos de Receita e Despesas; Anexos Anuais; Lei de Responsabilidade Fiscal;

26-Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria econômica, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais);

27-Permitir a visualização dos links de acesso às consultas das informações disponibilizadas pela entidade na web, com a opção de definir se será possível visualizar as informações de uma entidade específica ou de todas as entidades vinculadas;

28-Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais;

29-Possibilitar o envio de e-mail, para o usuário administrador, sobre atualização e última geração de carga para o sistema;

30-Permitir a publicação de quaisquer relatórios, conforme necessidade, possibilitando ainda definir um nome no menu das publicações para cada relatório publicado;

31-Permitir a configuração do cabeçalho e Rodapé na exibição das consultas;

32-O sistema deverá disponibilizar uma seção específica para exibição dos demonstrativos exigidos pela Lei 4320/64; anexos da LRF e relatórios exigidos na Lei 9755/98, lei das contas públicas;

33-O sistema deverá possuir uma seção específica de Acesso a Informação que possibilita ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos. Esta solicitação poderá ser somente digital ou protocolizada em meio físico;

34-Permitir cadastrar os responsáveis de cada setor;

35-Permitir cadastrar os setores com os seguintes dados; logradouro, bairro, CEP, telefone, horário de funcionamento, e-mail e site.

### **6-Módulo de Almoxarifado**

1-Permitir cadastrar unidades de medida, possibilitando utilizar abreviaturas;

2-Permitir cadastrar materiais, possibilitando o agrupamento por:

- classe;
- classificação do tipo (consumo ou permanente);
- nível de perecibilidade;
- se é estocável ou não;

3-Permitir a visualização do preço médio e configurar características personalizadas para o material;

4-Possuir controle da localização física dos materiais no estoque, possibilitando informar de uma a três divisões de localização. (Ex: corredor, estante, prateleira);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5-Permitir cadastrar fornecedores, distinguindo pessoas físicas e jurídicas, possibilitando informar a situação (ativo, inativo) e também relacionar os materiais que fornece;
- 6-Possibilitar o controle de diversos almoxarifados, permitindo que os usuários com acesso autorizado possam alterná-los;
- 7-Manter o controle de diversos almoxarifados, com restrição de acesso, informando se o usuário possui ou não permissão para atender requisição de materiais e de compras;
- 8-Permitir o registro e manutenção do cadastro de almoxarifados, tendo cada qual o seu responsável, possibilitando o controle individual para aplicações diretas;
- 9-Possibilitar a restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados;
- 10-Permitir dar as devidas permissões de acesso aos Centros de Custos para cada usuário do sistema, no que se refere ao cadastro de Requisição de Materiais, e aos relatórios: Nota de Requisição de Materiais e Atendimento de Requisição de Materiais;
- 11-Possuir controle de permissão dos usuários que podem atender requisição de compras e materiais;
- 12-Controlar as movimentações de entrada e saída para cada material de cada estoque, por meio de processos e relatórios, utilizando centros de custo para distribuição do material;
- 13-Permitir efetuar as movimentações de saída de materiais pelo valor médio de cada material por estoque;
- 14-Permitir controlar as requisições de materiais, possibilitando atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente;
- 15-Permitir informar o número do processo licitatório e o empenho no cadastro de entradas dos materiais no estoque, para identificar a origem da entrada;
- 16-Permitir efetuar transferências de materiais entre almoxarifados, possibilitando a emissão da nota de transferência com seleção dos campos: almoxarifado, transferência, centro de custo e emissão por período. Permitir também o cancelamento da transferência;
- 17-Possuir o controle de saldos físicos e financeiros dos estoques por material existente em cada almoxarifado, dispondo de:
  - configuração de níveis de ressurgimento (limite mínimo, máximo e reposição), permitindo calcular (por meio de fórmula configurável) a quantidade necessária em estoque até o próximo reabastecimento, por material;
  - relatórios que possibilitem demonstrar a posição em determinada data;
- 18-Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por:
  - material;
  - nota fiscal;
  - centro de custo;
  - data;
  - fornecedor;
- 19-Permitir que possam ser unificados materiais duplicados, transferindo todas as movimentações para o material unificado;
- 20-Emitir relatório detalhado das movimentações de um determinado material por período, almoxarifado e centro de custo, demonstrando o código da movimentação e o saldo físico atualizado até o movimento;
- 21-Emitir relatório que demonstre a média de gastos mensais por centro de custos ou material considerando um determinado período;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

22-Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por:

- almoxarifado;
- período;
- materiais vencidos;
- materiais a vencer;

23-Emitir relatório com o resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final do ano;

24-Emitir relatório que demonstre as operações (transferências, entradas, saídas, estornos) realizadas no período informado, permitindo a consolidação dos estoques e agrupando por natureza;

25-Emitir relatório que demonstre todas as movimentações de materiais por estoque no período informado, contendo: saldo anterior, movimentos de entrada, saída e saldo do material no período - visualizando a forma sintética (por material) e analítica (por material, demonstrando os movimentos Individuais);

26-Possibilitar a verificação do tempo de emissão dos relatórios;

27-Permitir o registro e atualização do preço da última compra de materiais para estimativa de custo do pedido;

28-Permitir a emissão de etiquetas de prateleira para identificação da localização dos materiais no estoque;

29-Permitir ajustes físicos dos estoques, ocorridos no inventário;

30-Permitir efetuar a movimentação do estoque, determinando um período para os lançamentos e, conseqüentemente, o bloqueio dos movimentos fora do período;

31-Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual em determinado período agrupando por centro de custo;

32-Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por: material, nota fiscal, centro de custo, data e fornecedor;

33-Possibilitar registrar a abertura e o fechamento de inventários, permitindo:

- bloqueio das movimentações durante a sua realização;
- gerar os itens selecionando os materiais por uma determinada classe e sua localização física no almoxarifado;
- gerar o relatório de inventários abertos e encerrados por estoque, material, inventário e período;
- gerar planilha para conferência manual;

34-Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente;

35-Possuir rotina para o encerramento de exercício, após a qual não serão permitidas movimentações (entrada/saída/transferência) no exercício anterior, sendo que, ao encerrar o exercício, os centros de custo deverão ser copiados para o exercício seguinte. Permitir também o cancelamento de encerramento de exercício;

36-Permitir cadastrar os números de lotes e prazos de validade dos materiais;

37-Permitir cadastrar empresas especializadas no transporte de materiais;

38-Permitir a emissão de relatórios dos materiais que não tiveram movimentação num determinado intervalo de tempo.

### **7-Módulo de Patrimônio Público**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1-Permitir configurar as máscaras de centro de custos, contas, órgãos, natureza e código do bem;
- 2-Possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informadas as seguintes características:
  - O processo licitatório, empenho e fornecedor da aquisição do bem;
  - Estado de conservação do bem: “péssimo”, “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”;
  - Moeda de aquisição (permitindo conversão dos valores para moeda atual);
  - Vínculo entre a conta contábil e a natureza do bem;
  - Permitir visualizar o valor de aquisição, o valor total de depreciação, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações;
  - Permitir visualizar o valor da última reavaliação do bem;
  - Armazenar/visualizar a imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf;
  - Visualizar situação do bem como: “ativo”, “baixado”, “comodato”, “locado”, “cedido”;
  - Permitir informar características personalizadas, parametrizáveis, para o cadastro de bens, como, por exemplo: “Cor”, “Altura”, “Peso”, etc;
- 3-Visualizar no cadastro do bem os valores de aquisição, de depreciações, de valorizações, de incorporações, de desincorporações e valor atual;
- 4-Permitir alterar a placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem;
- 5-Permitir a vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem;
- 6-Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-as no banco de dados;
- 7-Permitir informar, para os bens imóveis, o endereço, o número do registro do imóvel, e informações de arrendamento do imóvel e averbação.
- 8-Manter o registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também a visualização das movimentações por centro de custo;
- 9- Permitir informar, no cadastro dos bens, um valor mínimo residual para os bens para controle das depreciações;
- 10-Permitir utilizar as formas de correções: pelo valor original do bem, pelo valor residual do bem ou pelo valor atualizado;
- 11-Possuir cadastro de conversão de moedas indexadoras para que, ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas, o valor original do bem seja convertido automaticamente para valores atuais;
- 12- Permitir colocar o bem em desuso para ter um controle dos bens que não estão sendo utilizados, informando a data e o motivo do desuso;
- 13- Permitir cadastrar as apólices de seguros (com valor de franquia, valor segurado e vencimento) para os bens;
- 14-Permitir efetuar baixas de bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria, processo licitatório e boletim de ocorrência;
- 15-Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento, tais como:
  - data de envio e previsão de retorno;
  - tipo de manutenção (preventiva ou corretiva);
  - valor do orçamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- possibilitar a emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção, agrupados pelo fornecedor ou pelo motivo da manutenção;
- possibilitar gerar transferências para outra unidade administrativa após voltar da Manutenção;
- 16-Permitir cadastrar contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e Imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis e intangíveis. Permitir informar o valor (percentual) residual do bem e o percentual de depreciação anual dos bens;
- 17-Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão do Termo de Transferência de Bens;
- 18-Permitir a transferência de bens de forma aleatória. Neste caso, os bens podem ser informados separados por (,), exemplo: 1,2,3,5,7. Para transferências de bens por intervalos, os bens devem ser informados separados por hífen, exemplo: 1-7;
- 19-Permitir informar por bem, uma data para o início das depreciações;
- 20-Permitir depreciar um bem em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções:
  - por conta;
  - por bem;
  - por centro de custo;
  - por natureza do bem;
- 21-Emitir relatório com projeção de valorização/depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por conta, bem e/ou unidade administrativa;
- 22-Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização. Ademais, permitir a transferência de bens quando pertencentes a outro setor;
- 23-Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por unidade ou por centro de custo;
- 24-Emitir relatório dos bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas) e emitir também os termos de abertura e encerramento;
- 25-Permitir a emissão de relatórios diversos, relacionados à parte dos cadastros do sistema;
- 26 - Permitir a emissão de relatório com toda a relação de bens, identificando o bem, suas características, estado de conservação e aquisição, além do valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição;
- 27-Emitir termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por unidade/centro de custo;
- 28-Emitir relatório de baixas de bens selecionando por período de baixa, por conta, ou unidade/centro de custo;
- 29 - Permitir a emissão de relatórios contendo as reavaliações de bens com seleção por filtros como: placa, bem, conta, comissão e período;
- 30-Emitir relatório da movimentação das contas dos bens, por período, de forma analítica e sintética, permitindo visualizar o saldo anterior, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 31-Emitir etiquetas de controle patrimonial, com código de barras para leitura ótica, possibilitando que o usuário elabore sua própria etiqueta;
- 32-Emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...) Ocorridos no período de seleção;
- 33- Permitir o encerramento mensal de competência, bloqueando movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando o estorno deste encerramento;
- 34-Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
- 35 - Permitir efetuar a reavaliação de bens de forma individual, ou por lote, informando a comissão de reavaliação e o motivo, além de visualizar o valor do bem no momento da reavaliação. Deverá permitir informar o novo valor líquido, novo valor residual, sua nova vida útil e percentual de depreciação anual;
- 36 - Permitir cadastrar uma localização física onde o bem se encontra, podendo vinculá-la no cadastro do bem;
- 37 - Permitir o cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, finalidade e membros da comissão;
- 38 – Permitir cadastrar as renovações de garantia (com data inicial e final) de um bem, com possibilidade de emissão de relatório contendo o histórico das renovações de garantia já realizadas;
- 39 - Permitir o cadastro das seguradoras responsáveis por fornecer seguros aos bens;
- 40- Permitir o cadastro de pessoas que serão responsáveis por zelar os bens que estão sob sua responsabilidade.

### **7-Módulo de Frotas**

- 1-Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo ao qual o veículo pertence;
- 2-Permitir o cadastramento de depósitos de combustíveis e peças de reposição, podendo gerar entradas diversas no depósito advindas de doação, licitação, compra ou convênio;
- 3-Permitir indicar os combustíveis que o veículo utiliza e apenas permitir a utilização destes combustíveis na ordem de abastecimento e nos lançamentos de despesa;
- 4-Permitir o cadastro e a emissão da ordem de abastecimento e serviço com informações do veículo, fornecedor, motorista e combustível a ser utilizado, permitindo o lançamento automático na despesa;
- 5-Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos, possibilitando também a emissão de relatório dos pagamentos de seguros;
- 6-Permitir cadastrar informações do IPVA dos veículos, possibilitando também a emissão de relatório dos pagamentos do IPVA vencidos e a vencer;
- 7-Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento. Permitir, inclusive, a emissão de relatórios das multas;
- 8-Possuir o cadastro dos funcionários identificando a qual setor eles pertencem, data de admissão, identidade e CPF;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

9-Possuir o cadastramento de “Reservas de veículos” por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva, o período que o veículo será reservado e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção), possibilitando também a emissão de relatório de reservas com essas seleções;

10-Permitir cadastrar os adiantamentos e retornos de viagens, demonstrando os acertos de diferença, possibilitando a emissão do relatório de adiantamentos por funcionário, por centro de custo ou por empenho;

11-Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas e possibilitando a emissão de relatório em determinado período pelo tipo de ocorrência, funcionário e veículo;

12-Registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada; possibilitando também a emissão de relatório por período, por centro de custo e com demonstração do itinerário;

13-Controlar funcionários que possuem carteira de habilitação e também o vencimento destas, possibilitando ainda a emissão de relatório das carteiras de habilitação vencidas e a vencer;

14-Controlar troca ou complemento de óleo, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque), com a possibilidade de emissão de relatório por período, veículo, fornecedor, material e tipo de troca;

15-Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem), informando o valor dos pneus trocados e possibilitando a emissão do relatório com seleção de período da troca, veículo, material, tipo de troca e identificação dos pneus trocados;

16-Permitir cadastrar os serviços a serem prestados com os veículos, e os grupos de funcionários para realizar prestação de serviços;

17-Registrar as revisões realizadas e previstas, informando quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada com campo para observações;

18-Permitir registrar as licitações de combustíveis, indicando o empenho, informando a quantidade do item licitado, quantidade utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação e possibilidade de emitir relatório de acompanhamento da licitação por período;

19-Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto);

20- Possuir controle do consumo de combustível e média por veículo, permitindo a emissão de relatório por veículo, por período e com opção para detalhamento dos abastecimentos;

21-Permitir a emissão de relatório com os lançamentos das despesas como abastecimento, pneu, etc, com filtro por veículo, período, centro de custo, material, fornecedor, despesa, licitação e outros;

22-Emitir relatórios de ficha de análise do veículo, exibindo todas as despesas e valores da operação efetuada com demarcação dos quilômetros percorridos, mostrando a média de consumo de combustível;

23-Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 24-Emitir os relatórios dos principais cadastros (veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais);
- 25-Possibilitar controlar e criar despesas específicas para abastecimento, troca de óleo, serviços, pneu, etc, para um melhor controle dos gastos com a frota;
- 26-Permitir registrar os lançamentos de despesas diversas com os veículos (abastecimento, troca de óleo, troca de pneu e outros), com a identificação do centro de custo, fornecedor, item, quantidade, valor, origem da despesa (licitação, depósito, outros fornecimentos), possibilitando informar o número do empenho;
- 27- Possuir relatório de apólice de seguros, permitindo a emissão por veículo, por período, de seguros vencidos e a vencer;
- 28-Possuir Gerador de Relatórios que possibilite ao próprio usuário a criação e alteração de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse;
- 29- Emitir um relatório que demonstre os custos do veículo por quilômetro rodado, selecionando o período de emissão, o veículo, o material e o tipo de despesa, visualizando a quantidade de litros gastos, o valor gasto, a quantidade de quilômetros rodados e o custo por quilômetro;
- 30-Permitir salvar os relatórios em formato PDF, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
- 31-Permitir que fiquem registrados, no cadastro dos veículos, os centros de custo aos quais o veículo pertenceu;
- 32-Possibilitar que, ao abrir o sistema, sejam emitidos avisos sobre vencimentos dos veículos (troca de óleo, revisão, seguro, licenciamento, multas) e CNH, em antecedências que poderão ser expressas em quilometragem, horas e dias;
- 33-Permitir a substituição da placa de um veículo por outra, transferindo assim toda a movimentação de lançamento realizada pelo veículo anteriormente;
- 34-Controlar as Ordens de Abastecimento fornecidas pela entidade para entregar aos fornecedores com a liberação para abastecimento;
- 35-Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no banco de dados e possibilitando sua visualização através do cadastro do veículo;
- 36-Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo;
- 37-Possibilitar o registro das saídas e retornos dos veículos;
- 38-Emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento e serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

### **9-Módulo de Compras, Licitações e Contratos**

- 1-Permitir controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer;
- 2-Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;
- 3-Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4-Permitir o cadastramento e controle das solicitações de compra por centro de custo e dotação, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas;
- 5-Permitir o controle das despesas realizadas de uma mesma natureza para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação. Poderá informar um único código de objeto para todos os itens da licitação ou informar objetos diferentes de acordo com o item a ser licitado;
- 6-Disponibilizar as Leis referentes ao assunto licitações e suas modalidades em uma pasta na instalação do sistema para eventuais consultas;
- 7-Permitir cadastrar fornecedores, emitindo Certificado de Registro Cadastral e controlando a sequência do certificado;
- 8-Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como, por exemplo: pareceres jurídico e contábil; atas do pregão; atas das sessões de julgamento do processo licitatório; notas de autorização de fornecimento; relatórios para divulgação na internet conforme lei 9755/98; Demonstrativo das compras efetuadas conforme artigo 16 lei 8666/93;
- 9-Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações;
- 10- Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra;
- 11-Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços;
- 12-Permitir registrar os apostilamentos nos contratos, possibilitando informar os itens e o novo preço unitário que sofreu alteração prevista no contrato e de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93;
- 13-Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade;
- 14-Permitir a emissão da autorização de fornecimento por cento de custo, por fornecedor ou por dotação;
- 15-Permitir a geração de arquivo com os itens do processo licitatório para ser disponibilizado aos fornecedores para digitação da proposta de preço de cada item, possibilitando, também, a leitura do mesmo arquivo contendo os preços digitados para preenchimento automático no cadastro das propostas;
- 16-Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:
  - Bloqueio do valor da despesa prevista no processo licitatório, na compra direta ou termo aditivo;
  - Gerar empenhos e liquidações;
  - Atualizar dados cadastrais de fornecedores, despesas e outros dados relacionados;
- 17-Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa;
- 18-Possibilitar o agrupamento de solicitações de compras, cadastradas por Centros de Custos diferentes, objetivando a consolidação dos itens para realização de Coleta de Preço, Processo Administrativo ou Compra Direta;
- 19-Permitir alterar data de emissão das autorizações de fornecimento;
- 20-Permitir vincular ao fornecedor:
  - Ramos de atividade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Documentos e certidões negativas;
- Materiais fornecidos;
- Nomes dos sócios;
- 21-Permitir efetuar lances para modalidade pregão presencial, visualizando o valor mínimo aceitável para o próximo lance e com opção de declinar os participantes que desistem da competição;
- 22-Permitir gerar arquivos para o Tribunal de Contas do Estado relativos às licitações;
- 23-Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo;
- 24-Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços, por lote e por item;
- 25-Permitir o cadastro de comissões permanente, especial, servidores, pregoeiros, leiloeiros, informando o ato que designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas;
- 26-Permitir o cadastro de compras diretas, informando: data da compra; fornecedor; centro de custo; objeto da compra; local de entrega e forma de pagamento;
- 27-Permitir o controle de gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário;
- 28-Permitir o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo;
- 29-Permitir a inabilitação do fornecedor por suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado;
- 30-Permitir a parametrização do código de materiais possibilitando a utilização por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe;
- 31-Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios;
- 32-Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances e relatório de economicidade do pregão;
- 33-Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta;
- 34-Possibilitar a integração com o sistema tributário para consultar os débitos e a situação cadastral quando informado o contribuinte no cadastro de participantes no processo licitatório ou na compra direta;
- 35-Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar 123/2007;
- 36-Possibilitar copiar itens de outra compra direta já cadastrada;
- 37-Possibilitar copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado;
- 38-Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, envolvendo as etapas conforme abaixo:
  - Publicação do processo;
  - Impugnação;
  - Emissão do mapa comparativo de preços;
  - Emissão das Atas referentes a Documentação e Julgamento das propostas;
  - Interposição de recurso;
  - Anulação e revogação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Parecer da comissão julgadora;
- Parecer jurídico;
- Homologação e adjudicação;
- Contratos e aditivos;
- Autorizações de fornecimento;
- Liquidação das autorizações de fornecimento;
- Geração de empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos;
- 39-Possuir cadastro de materiais para informar: a) material perecível; b) material estocável; c) material de consumo ou permanente; d) material combustível e o tipo de combustível; e) descrição sucinta e detalhada do material; f) grupo e classe; g) dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor;
- 40-Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido ou a vencer);
- 41-Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer);
- 42-Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/02);
- 43-Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial;
- 44-Possibilitar fazer consulta no cadastro de materiais com as seguintes opções:
  - Por grupo e classe;
  - Por palavra chave;
- 45-Possibilitar o cadastramento e acompanhamento de avaliações sobre o desempenho dos fornecedores, avisando o usuário quando o mesmo estiver informando um fornecedor com situação “Ruim”;
- 46-Possibilitar o atendimento de solicitações de compra somente após liberação cadastrada no sistema;
- 47-Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas;
- 48-Permitir executar rotinas de:
  - Anulação da compra direta;
  - Exclusão completa da compra direta;
- 49-Permitir emitir relatórios referente às compras diretas, como:
  - Emissão de nota de anulação;
  - Emissão de autorização de fornecimento;
  - Relação dos itens da compra;
  - Justificativa da Dispensa de Licitação;
  - Relação das Anulações;
  - Relação das Compras Diretas;
  - Relação das Dotações Utilizadas;
  - Emissão do Parecer Contábil;
- 50-Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação;
- 51-Permitir a contratação do segundo classificado, quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 52-Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes;
- 53-Permitir criar um registro de preços por meio do processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados atualmente pelos fornecedores;
- 54-Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar e disparar;
- 55-Possibilitar a informação das datas dos vencimentos dos bens adquiridos ou serviços contratados para geração dos empenhos com suas respectivas parcelas;
- 56-Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos e termos aditivos de contratos;
- 57-Possibilitar a verificação do tempo de emissão dos relatórios;
- 58-Permitir salvar os relatórios em formato PDF, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
- 59-Permitir a integração do cadastro de materiais entre os sistemas de compras, controle de frotas, almoxarifado e patrimônio;
- 60-Permitir duplicar dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática;
- 61-Permitir, através de parâmetro, que, ao iniciar o sistema, seja mostrada tela com o acompanhamento das datas de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que os contratos irão vencer, possibilitando, ainda, a impressão de relação dos mesmos;
- 62-Permitir cadastrar documentos e certidões para utilização nos processos licitatórios, podendo informar a quantidade de dias para a validade do documento, contando-se a partir da data de emissão do documento;
- 63-Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso a menus diferenciados para usuário individual;
- 64-Possibilitar a consulta dos dados do fornecedor no banco de dados da Receita Federal, permitindo efetuar a inclusão ou atualização dos dados do fornecedor;
- 65-Possibilitar que, nas Solicitações de Compra ou Fornecimento, o endereço do Local de Entrega possa ser consultado acessando o Mapa pelo “Google Maps”;
- 66-Permitir que os centros de custos cadastrem Solicitações de Fornecimento de itens das licitações que já foram homologadas e adjudicadas, inclusive quando se tratar de Licitação com julgamento pelo Menor Preço sobre Tabela de Preço;
- 67-Permitir gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações de compra;
- 68-Permitir emitir relação das solicitações, relação dos atendimentos às solicitações, relação para acompanhar as solicitações bem como emitir as notas de solicitação;
- 69-Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes;
- 70-Permitir visualizar a classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances;
- 71-Possibilitar registrar o Apostilamento das Dotações do processo substituindo uma dotação por outra;
- 72-Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

73-Permitir cadastrar sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade;

74-Permitir emitir relatórios referentes às Coletas de Preços:

- Emissão da Nota de Coleta de Preços;
- Relação dos Preços Registrados (Quadro Comparativo);
- Relação das Anulações de Coletas de Preços;

75-Possibilitar acesso rápido, por meio de botões de atalho, aos principais cadastros, rotinas e relatórios correspondentes ao Processo de Licitação;

76-Possibilitar o cadastramento de Chamada Pública para credenciamento de fornecedores interessados em atender o objeto do edital, permitindo que mais de um fornecedor atenda a um mesmo item;

77-Permitir a emissão de relatórios com lista dos fornecedores pelo porte da empresa (ME, EPP, MEI, Outros), bem como emitir relação das compras realizadas por porte da empresa.

### **10-Módulo de Tributação Municipal**

1-Possibilitar o controle de acesso dos usuários aos módulos e funções de acordo com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema;

2-Possibilitar o cadastro de endereço, que poderá ser utilizado em todo o sistema, contendo: logradouros, bairros, condomínios, loteamentos, distritos, cidades, estados e países;

3-Possibilitar o cadastro único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, permitindo configurar conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento;

4-Possibilitar a Unificação/Desunificação de contribuintes duplicados no sistema;

5-Possibilitar o cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento;

6-Possibilitar o cadastro de imobiliárias para relacionamento com o cadastro imobiliário;

7-Possibilitar a importação da imagem da planta cartográfica do imóvel, de forma individual e geral;

8-Possibilitar o cadastro da planta de valores baseada na localização do imóvel e BCI configurável;

9-Possibilitar o desmembramento de um imóvel em dois ou mais novos imóveis, permitindo:

- Que o usuário defina os itens da inscrição imobiliária que irão variar na criação das novas inscrições;
- Que o imóvel desmembrado seja desativado e sua situação passe a ser “Desmembrado”;
- Que os novos imóveis sejam gerados automaticamente;
- Que os usuários possam realizar as alterações necessárias nas características dos novos imóveis;

10-Possibilitar o remembramento de dois ou mais imóveis, permitindo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Que o usuário escolha o imóvel cujas características servirão de base para a criação do novo imóvel;
- Que os usuários possam fazer as alterações necessárias nas características do novo imóvel;
- Que o imóvel lembrado seja desativado e sua situação passe a ser “Lembrado”;
- 11-Possibilitar o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes para a emissão de carnês (um único carnê para mais de um imóvel);
- 12-Possibilitar a criação de novos cadastros de imóveis, de forma automática, com base em outro imóvel já cadastrado, permitindo ao usuário definir quantos novos imóveis serão criados e os itens da inscrição imobiliária que irão variar na criação das novas inscrições;
- 13-Possibilitar o cadastro mobiliário configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento;
- 14-Possibilitar o cadastro de atividades econômicas, permitindo a vinculação ao CNAE e à Lista de Serviços da LC 116/2003;
- 15-Possibilitar o cadastro de contadores com vistas ao relacionamento com o cadastro mobiliário;
- 16-Possibilitar o enquadramento das empresas por porte, ME, MEI e optantes pelo Simples Nacional;
- 17-Possibilitar a importação dos arquivos do Simples Nacional, podendo visualizar as informações no cadastro mobiliário;
- 18-Possibilitar a emissão do Alvará de Funcionamento, inclusive provisório, conforme Lei Complementar 123/2006;
- 19-Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades, permitindo a emissão da Certidão de Baixa;
- 20-Possibilitar o cadastro de averbações/observações para os cadastros do contribuinte, mobiliário, imobiliário, de dívidas e receitas diversas;
- 21-Possibilitar a verificação dos históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, tendo, também, a opção de emitir relatório do histórico;
- 22-Possibilitar o cadastro de fórmulas para consistência dos cadastros de contribuinte, imobiliário e mobiliário;
- 23-Possibilitar o cadastro das vistorias dos cadastros imobiliário e mobiliário, trazendo as informações dos seus boletins;
- 24-Possibilitar a emissão de gráficos das características do mobiliário e do imobiliário;
- 25-Possibilitar a emissão de relatório que liste as inconsistências dos cadastros de contribuintes, imobiliário e mobiliário;
- 26-Possibilitar consultas cadastrais através:
  - Do nome;
  - Parte do nome;
  - CNPJ/CPF;
  - Endereço;
  - Inscrição cadastral;
- 27-Possibilitar o cadastro dos serviços e taxas diversas para lançamento;
- 28-Possibilitar o cadastro e controle das contribuições de melhorias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 29-Possuir cadastro de publicidades, possibilitando o controle e manutenção das publicidades localizadas dentro do município, possibilitando também o acompanhando dos lançamentos de receitas dentro da própria funcionalidade;
- 30-Possibilitar o lançamento do ITBI, inclusive dos arrematados em leilão;
- 31-Possibilitar o lançamento de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
- 32-Possibilitar o cadastro de cartórios para o relacionamento com o ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;
- 33-Possibilitar o bloqueio do lançamento do ITBI quando o imóvel possuir débitos ou estiver em dívida ativa;
- 34-Possibilitar o lançamento do ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador, ou de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes;
- 35-Possibilitar a emissão de uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que o ITBI seja confirmado;
- 36-Possibilitar a integração dos ITBI's gerados pelos cartórios, através de integração via Webservice;
- 37-Possibilitar o cadastro das obras e construção civil, informando se for do tipo ampliação/reforma, construção ou demolição, e se for o caso gerar um novo imóvel ou alterar um já existente;
- 38-Possibilitar o controle da emissão de Alvará de Construção e Habite-se conforme o cadastro de obras e construção Civil, permitindo a emissão do documento de Habite-se de forma parcial;
- 39-Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativo;
- 40-Controlar a emissão dos documentos (forma de entrega, data entrega e/ou cancelamento);
- 41-Possibilitar o cadastro de moedas (UFIR, Reais, UFM) e indexadores para intervalos de datas;
- 42-Possibilitar o cadastro de isenção/imunidade para ser utilizado nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;
- 43-Possibilitar o cadastro de feriados e o cadastro das datas de vencimentos dos tributos;
- 44-Possibilitar o cadastro e manutenção das diversas receitas do município;
- 45-Possibilitar que os cálculos dos tributos, dos juros e da multa sejam baseados em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita;
- 46-Possibilitar o lançamento do tributo através de cálculo ou recálculo de forma individual ou de um grupo de contribuintes;
- 47-Possibilitar o cancelamento dos lançamentos e a reativação dos lançamentos cancelados;
- 48-Possibilitar o lançamento simulado, através de cálculo baseado no histórico de alteração, exercícios anteriores, dados cadastrais de exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado;
- 49-Possibilitar a exclusão e a consolidação dos Lançamentos Simulados;
- 50-Possibilitar a emissão das notificações de lançamentos endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos, como também o cadastro das Notificações Devolvidas e Anuladas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 51-Possibilitar o refinanciamento (reparcelamento) dos lançamentos, onde possam ser refinanciados todos os débitos, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente e juros de financiamento;
- 52-Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos;
- 53-Possibilitar o cadastramento e a movimentação das suspensões dos lançamentos;
- 54-Possibilitar a concessão de descontos (Remissão) aos Lançamentos e Dividas;
- 55-Possibilitar o cadastro de Programas de Recuperação Fiscal;
- 56-Possibilitar a configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário, possibilitando a configuração de mensagens;
- 57-Possibilitar a emissão de carnês dos tributos e dívida ativa, imprimindo opcionalmente algumas parcelas, como também a segunda via de carnês, com acréscimo ou não de taxa por emissão;
- 58-Possibilitar a geração de arquivos para a impressão dos carnês por terceiros (gráficas e bancos);
- 59-Possibilitar o cadastro da entrega de carnês de forma individual ou em lote;
- 60-Possibilitar a concessão de créditos tributários, gerados pela emissão de notas fiscais eletrônicas, e concedidos aos contribuintes no momento do lançamento dos tributos;
- 61-Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte de nome, CNPJ/CPF, permitindo visualizar todos os exercícios;
- 62-Possibilitar a emissão de parcelas através das janelas de consultas;
- 63-Possibilitar a consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de guia de algumas parcelas ou unificada;
- 64-Possibilitar a emissão de guia unificada, relacionando todos os débitos, dividas ativas e parcelas de dividas que o contribuinte estiver devendo;
- 65-Possibilitar a emissão do extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto e cancelados);
- 66-Possibilitar o cadastro de Bancos e Agências Bancárias;
- 67-Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixas dos débitos/dívidas de forma proporcional ou quitando primeiramente os débitos/dívidas mais antigos;
- 68-Possibilitar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas;
- 69-Possibilitar as baixas dos débitos de forma manual, bem como através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação;
- 70-Possibilitar as baixas dos débitos de forma automática, através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos;
- 71-Possibilitar a emissão de relatório para conferência após as baixas;
- 72-Possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor;
- 73-Possibilitar a emissão de relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;
- 74-Possibilitar a integração com o módulo de tesouraria, efetuando baixa automática pelo pagamento de tributos e da dívida ativa;
- 75-Possibilitar a integração com o módulo contabilidade, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas contas contábeis e bancárias;
- 76-Possibilitar o cadastro e controle da compensação e da restituição de pagamentos efetuados indevidamente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 77-Possibilitar a emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas;
- 78-Possibilitar a emissão de relatório que demonstre em uma visão ampla, a arrecadação do município por bairro;
- 79-Possibilitar a inscrição dos tributos em dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais;
- 80-Possibilitar o parcelamento da Dívida Ativa, podendo parcelar várias receitas, outros parcelamentos e dívidas executadas, conceder descontos legais através de fórmulas, determinar valor mínimo da parcela e incluir taxa de expediente e valores de reforço em parcelas;
- 81-Possibilitar agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento e correção pré-fixada;
- 82-Possibilitar a visualização em tela ou impressão de uma prévia do parcelamento;
- 83-Possibilitar o cancelamento/ reativação de parcelamentos;
- 84-Possibilitar o controle das suspensões, cancelamentos, prescrições, remissões e anistia das Dívidas;
- 85-Possibilitar a emissão da Notificação de Dívida Ativa com textos parametrizados pelo usuário;
- 86-Possibilitar a emissão da Certidão da Dívida Ativa junto com a petição, com textos parametrizados, através de única rotina, cadastrando automaticamente a execução fiscal;
- 87-Possibilitar a integração eletrônica com os cartórios sem a necessidade de imprimir nenhum documento, para fins de protesto. As dívidas enviadas para protesto poderão ser filtradas e consultadas em relatórios específicos;
- 88-Permitir definir a estrutura para criação dos documentos a serem gerados para integração com os cartórios, ou seja, em PDF ou P7S;
- 89-Permitir definir a natureza do cancelamento do Protesto, indicando no sistema que não deverá ser cobrada custas cartorárias do contribuinte, quando do protesto indevido e por erro;
- 90-Possibilitar a vinculação de anexos às Petições Intermediárias emitidas;
- 91-Possibilitar a emissão dos livros de dívida ativa;
- 92-Possibilitar o encerramento mensal, bloqueando os valores movimentados dos meses encerrados;
- 93-Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos;
- 94-Possibilitar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura;
- 95-Possibilitar a emissão de gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada;
- 96-Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros:
- Resumos de dívidas vencidas e a vencer;
  - Situação do cadastro;
  - Resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador;
  - De cancelamentos;
  - De classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura;
  - De pagamentos;
  - De estorno de pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 97-Possibilitar o cadastro de gráficas, séries de documentos fiscais e das liberações de impressão de documentos fiscais por gráficas, controlando a data de validade das notas fiscais liberadas;
- 98-Possibilitar o controle da emissão de notas avulsas, impressas pelo departamento de fazenda;
- 99-Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações, notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;
- 100-Possibilitar cadastrar o processo de fiscalização (ação fiscal) dos cadastros mobiliário e imobiliário, gerando o lançamento, auto de infrações e notificações aos contribuintes;
- 101-Possibilitar ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado à ação fiscal. Este fluxo deve demonstrar ao fiscal a ordem de execução das funcionalidades a serem acessadas após o cadastro da ação fiscal;
- 102-Possibilitar, no cadastro de uma ação fiscal, o envio de e-mail comunicando e/ou notificando o contribuinte relacionado à ação;
- 103-Possibilitar o controle da apuração dos lançamentos pelo fiscal, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal;
- 104-Possibilitar o cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo;
- 105-Possibilitar a emissão de documentos inerentes à fiscalização: Termo de início da fiscalização, termo de encerramento da fiscalização, termo de ocorrência, termo de apreensão de documentos, termo de prorrogação da fiscalização, intimação, recibo de entrega de documentos, auto de infração, produção fiscal, planilha de cálculo da apuração fiscal;
- 106-Possibilitar ao usuário do sistema cadastrar seus compromissos diários em uma agenda, permitindo ao fiscal visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, como também através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade;
- 107-Possibilitar o controle de denúncias fiscais;
- 108-Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.
- 109-Possibilitar a apuração de projetos (valor da obra), comparando suas informações com a declaração de despesas feita pela construtora;
- 110-Possibilitar a geração de arquivo para pagamento na modalidade Débito em Conta das receitas imobiliárias;
- 111-Possibilitar realizar a baixa dos pagamentos que foram enviados para Débito em Conta, podendo ainda atualizar o cadastro dos contribuintes e imóveis, incluindo ou excluindo a opção do Débito em Conta;
- 112-Possibilitar efetuar integração via web service com softwares de geoprocessamento;
- 113-Possibilitar alteração do cadastro de imóveis em razão de atualizações efetuadas no software de geoprocessamento, de forma automática;
- 114-Possibilitar ao usuário definir a classificação contábil para as diferenças de pagamento dos créditos tributários;
- 115-Possibilitar o cadastro de situações das solicitações de abertura de empresas, na junta comercial, com vistas à integração com a REDESIM;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

116-Permitir a integração com o sistema SIGFACIL da Receita Federal, na constituição, alteração e baixa de uma empresa;

117-Permitir o envio e retorno de informações da integração com a REDESIM.

### **11- Módulo de Recursos Humanos**

1-Possuir parâmetros que permitam a configuração do sistema de acordo com as necessidades e métodos utilizados pela Prefeitura;

2-Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso a menus e permissões referentes à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual;

3-Possuir cadastro único de pessoas com foto, integrado com a folha;

4-Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;

5-Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa, serviço comunitário que o bolsista irá desempenhar em troca da bolsa. Acompanhamento da bolsa de estudo, a cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista;

6-Registrar salários de contribuição das experiências anteriores à admissão na Prefeitura, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência;

7-Ter controle dos dependentes, com datas de vencimento do salário-família e da relação de dependência para o IRRF;

8-Possibilitar o lançamento histórico de tempo de serviço anterior, permitindo averbar os períodos anteriores como:

- Tempo para a aquisição de licença-prêmio;

- Tempo para a aquisição de adicional;

- Tempo válido para a contagem de tempo de serviço;

9-Controlar a lotação e localização física dos servidores;

10-Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal;

11-Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007;

12-Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis e informar a data prevista para o início do gozo de férias;

13-Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores à data de admissão do servidor, tais como: período de gozo, cancelamentos e suspensões;

14-Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;

15-Possuir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;

16-Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição para um possível afastamento e possibilitando o registro do responsável;

17-Permitir a inserção de novos campos para classificação institucional;

18-Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo;

19-Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação, os planos previdenciários do cargo, níveis salariais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- nível de escolaridade mínimo exigido e informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido;
- 20-Ser integrado com a folha de pagamento, utilizando os mesmos cadastros;
  - 21-Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao usuário informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;
  - 22-Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas;
  - 23-Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando automaticamente a aprovação, reprovação e classificação;
  - 24-Ter cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças);
  - 25-Controlar os atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID do atestado;
  - 26-Permitir, no deferimento do laudo médico, a geração automática de afastamentos;
  - 27-Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT para o INSS;
  - 28-Possuir Cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem;
  - 29-Oferecer opção para agendamento de consultas e exames ocupacionais com controle da emissão das autorizações de exames em laboratórios conveniados;
  - 30-Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho e entrevista com o servidor e testemunhas do acidente;
  - 31-Ter cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121, de 8 de novembro de 1995;
  - 32-Controlar a escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores;
  - 33-Permitir o planejamento de cursos de aperfeiçoamento, com cronograma, carga horária, data do certificado, ministrante, solicitação do curso;
  - 34-Permitir definir para cada tipo de avaliação os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida;
  - 35-Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação);
  - 36-Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos, conforme a necessidade do usuário e integrar com a folha de pagamento;
  - 37-Permitir a utilização dos resultados das avaliações para apuração do direito a progressão salarial de acordo com o estatuto do órgão;
  - 38-Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão;
  - 39-Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função;
  - 40-Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de licença-prêmio, assim como os respectivos períodos de gozo da licença-prêmio;
  - 41-Permitir o uso de tempo de serviço anterior averbado na contagem do período de aquisição da licença-prêmio e para cada período de adicional do funcionário;
  - 42-Possibilitar a configuração automática dos empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 43-Controlar a emissão de autorizações de diárias;
- 44-Permitir o lançamento de faltas com a possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias;
- 45-Controlar a transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade;
- 46-Permitir gravar seleção/filtragem de relatórios rotineiros;
- 47-Possuir controle de compensação de horas, permitindo o controle de:
  - Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou;
  - Gozo de dias de férias que o funcionário tem a ver;
  - Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou;
  - Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem a ver;
  - Dias facultativos que o funcionário trabalhou;
  - Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver;
  - Folgas para compensar em férias;
  - Compensação de folgas no período de gozo de férias;
  - Abono pecuniário de férias do funcionário;
  - Horas extras a ver do funcionário;
  - Compensação de horas extras do funcionário;
  - Pagamento de horas extras do funcionário;
  - Abono pecuniário de licenças-prêmio do funcionário;
- 48-Permitir configurar o período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias; controlar quais afastamentos e faltas que fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 49-Permitir configurar quais afastamentos ou avaliações podem levar à geração dos processos administrativos;
- 50-Permitir utilizar os tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor;
- 51-Permitir os tipos de aposentadoria: por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, especial (professor);
- 52-Ter o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento e indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilitar o encerramento da pensão;
- 53-Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria;
- 54-Registrar o valor do piso e do teto para o pagamento de aposentadorias indicados para um período;
- 55-Controlar automaticamente os períodos de aquisição de licenças-prêmio, de acordo com as configurações da licença-prêmio;
- 56-Permitir importar arquivos que possuam dados referentes ao concurso público ou processos seletivos feitos por empresas terceirizadas, de acordo com o layout estabelecido pela Prefeitura;
- 57-Efetuar o encerramento dos cursos oferecidos pela Prefeitura aos seus funcionários;
- 58-Registrar os tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço;
- 59-Permitir a geração de avaliações extraordinárias para o funcionário que estiver em estágio probatório, de acordo com a configuração estabelecida, nos casos em que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ocorrer afastamento ou alteração de cargo e seja necessário avaliá-lo antes do final do período de avaliação;

60-Emitir relatórios cadastrais de:

- Pessoas;
- Dependentes;
- Experiências Anteriores;
- Averbações;
- Bolsas de Estudo;
- Funcionários;
- Aniversariantes;
- Substituídos;
- Períodos Aquisitivos;
- Descontos em férias;
- Dados Adicionais dos Funcionários;
- Locais de trabalho;
- Estagiários;
- Ocorrências dos funcionários;
- Afastamentos;
- Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas;

61-Emitir relatórios cadastrais referentes Movimentação de Pessoal:

- Tipos de Movimentação de Pessoal;
- Tipos de atos;
- Fontes de Divulgação;
- Atos;
- Movimentação de Pessoal;
- Naturezas dos Textos Jurídicos;

62-Emitir relatórios cadastrais referentes Pensões:

- Aposentadorias e Pensões;
- Beneficiários;
- Pensionistas;
- Dados Adicionais;

63-Emitir relatórios cadastrais referentes a Concursos Públicos e Processos Seletivos e as informações pertinentes a este recurso:

- Locais de avaliação;
- Avaliações;
- Funções dos fiscais;
- Comissões dos concursos;
- Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- Candidatos;
- Gabaritos;

64-Emitir relatórios cadastrais referentes Medicina e Segurança do Trabalho:

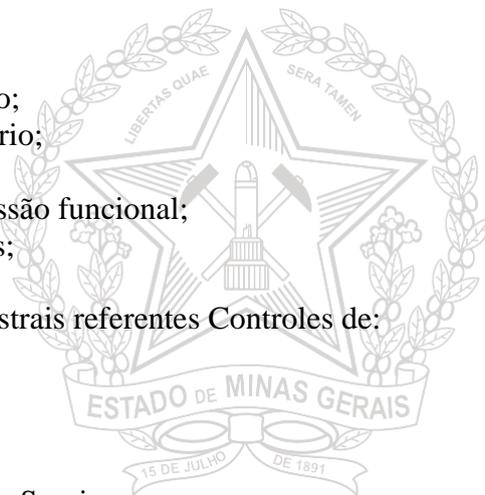
- Acidentes de trabalho;
- Tipos de atestados;
- Atestados;
- CAT e CAS;
- Juntas Médicas;
- Laudos Médicos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Instituições Médicas;
  - Tipos de Consultas/Exames Médicos;
  - Agendamentos de Consultas e Exames;
  - Monitoração Biológica;
  - Registros Ambientais – Fatores de Risco;
  - CIPA;
  - Controle de Equipamentos;
- 65-Emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor e no layout da Previdência Social;
- 66-Emitir relatórios cadastrais referentes Cursos e Formações:
- Cursos;
  - Formações;
  - Pessoas – Cursos e Formações;
  - Funcionários – Solicitações de Cursos;
  - Funcionários – Planejamento de Cursos;
- 67-Emitir relatórios cadastrais referentes Avaliações:
- Conceitos;
  - Fatores;
  - Tipos de Avaliações;
  - Comissões de Avaliação;
  - Avaliações do funcionário;
  - Áreas de Atuação;
  - Avaliações para Progressão funcional;
  - Publicações das pessoas;
  - Tipos de Publicações;
- 68-Emitir relatórios cadastrais referentes Controles de:
- Faltas;
  - Empréstimos;
  - Diárias;
  - Transferências;
  - Adicionais do Tempo de Serviço;
  - Licenças-Prêmio;
  - Funções dos Funcionários;
  - Compensação de Horas;
- 69-Emitir relatórios cadastrais referentes parametrizações:
- Vínculos Empregatícios;
  - Tipos de Afastamentos;
  - Tipos de Salário-Família;
  - Organograma;
  - Naturezas dos Tipos das Diárias;
  - Tipos de Diárias;
  - Distâncias;
  - Adicionais do Tempo de Serviço;
  - Configurações de Licenças-Prêmio;
  - Aposentadorias;
  - Funções;
  - Motivos de Alterações de Áreas de Atuação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Motivos de Alterações de Cargos;
  - Motivos de Alterações Salariais;
  - Motivos de Faltas;
  - Motivos de Consultas Médicas;
- 70-Possibilitar relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações:
- Ficha cadastral – Acidente de trabalho – Adicionais – Afastamentos – Aposentadorias e pensões – Atestados – Atos – Avaliações – Beneficiários de pensão do servidor – Dependentes – Diárias – Empréstimos – Faltas – Substituições a outros servidores – Contratos de vínculos temporários com a entidade – Funções – Alterações de cargos – Alterações salariais – Licença-prêmio – Locais de trabalho – Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão) – Períodos aquisitivos – Transferências – Averbacões – Cursos – Compensação de horas;
- 71-Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviço;
- 72-Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria;
- 73-Emitir relatório referente ao estágio probatório, listando as informações das avaliações que estão expirando e com data final expirada em relação à data de emissão do relatório. Demonstrar também as situações em que se encontram os processos administrativos;
- 74-Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários;
- 75-Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
- 76-Possuir calculadora de Datas e Horas;
- 77-Permitir, na consulta rápida aos cadastros, identificar os funcionários que estejam demitidos, demonstrando-os de forma destacada;
- 78-Permitir conceder ajuda, suporte e fazer pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades. Disponibilizar sumário e índice para facilitar a pesquisa do usuário;
- 79-Possuir tecla de atalho para acesso rápido aos principais cadastros do sistema;
- 80-Possuir tecla de atalho que permita a emissão de relatório relativo aos cadastros do sistema, no momento de sua manutenção;
- 81-Permitir fazer a consulta sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias trabalhados, os dias de licenças, atestados, faltas, gozo de férias, demissão, etc;
- 82-Permitir consultar os contratos, períodos e situações em que a pessoa se encontra.
- 83-Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote (Ex. Professores demitidos no fim do ano letivo e readmitidos no ano seguinte);
- 84-Permitir a unificação de pessoas e de cadastros;
- 85-Possibilitar a exclusão do número do CPF para não duplicar o número do CPF das pessoas no banco de dados;
- 86-Possibilitar a alteração referente a datas de início ou fim do período aquisitivo de férias do funcionário;
- 87-Possibilitar a alteração de informação nos dados dos históricos de funcionário, beneficiário, autônomo ou cargos de forma coletiva otimizando o trabalho do usuário;
- 88-Permitir, através de atalho na tela inicial do sistema, acessar cadastros, processos e relatórios, além de incluir novos menus favoritos para facilitar a usabilidade do sistema;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 89-Permitir, através de atalho, buscar qualquer menu do sistema para acesso destas telas para o usuário;
- 90-Possibilitar abrir várias telas, previamente preenchidas com os dados do funcionário ou a competência que fora informado na página de atalho.

### **12- Módulo de Folha de Pagamento**

- 1-Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso a menus e permissões referente à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual;
- 2-Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios, ou ainda, a grupos de funcionários específicos;
- 3-Possuir parâmetros que permitam a configuração do sistema de acordo com as necessidades e métodos utilizados pela Prefeitura;
- 4-Possuir cadastro único de pessoas com foto, integrado com o sistema de RH;
- 5-Permitir que se faça o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário;
- 6-Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
- 7-Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas;
- 8-Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final, quando for o caso. Estas informações deverão servir de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave;
- 9-Ter cadastro dos funcionários integrado com o sistema de RH;
- 10-Ter controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e para relação de dependência com o IRRF;
- 11-Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário;
- 12-Controlar a lotação e localização física dos servidores;
- 13-Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007;
- 14-Permitir cadastrar Tipos de Documentos de Funcionários e vincular no cadastro de documentos para a sua admissão;
- 15-Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
- 16-Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 17-Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao usuário informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;
- 18-Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
- 19-Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;
- 20-Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado;
- 21-Possibilitar informação para SEFIP dos autônomos, inclusive com percentual diferenciado no caso de transportadores;
- 22-Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias integrado com o módulo de RH;
- 23-Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias;
- 24-Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;
- 25-Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
- 26-Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650;
- 27-Permitir realizar validações que impeçam a inserção, na mesma configuração de férias, de dois ou mais tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento;
- 28-Registrar os dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais;
- 29-Permitir o registro dos tipos de administração, entendendo-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento da Prefeitura;
- 30-Permitir configurar de modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representem as diferentes classes de funcionários existentes na entidade;
- 31-Permitir registrar os possíveis tipos de cargos utilizados, de forma integrada ao sistema de RH;
- 32-Permitir diferentes configurações de férias por cargo;
- 33-Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria;
- 34-Permitir configurar se os funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário;
- 35-Permitir o controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais;
- 36-Controlar a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 37-Permitir configurações variadas, nos níveis salariais, de "Máscara da Classe" e "Máscara da referência". Ex: "#A, ##A, #AA, A##, AA#, #A#, A#A e A#";
- 38-Permitir "Controlar vagas do cargo por concurso" via parâmetro, de forma que o sistema controle o número de vagas do cargo através do concurso pelo qual o funcionário foi nomeado;
- 39-Possuir processo de progressão salarial automatizado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 40-Controlar a progressão funcional e promoções de cargos e manter as respectivas informações registradas no histórico funcional do servidor com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
- 41-Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme as solicitações do Tribunal de Contas;
- 42-Registrar requerimentos de aposentadoria e pensões;
- 43-Registrar a concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato;
- 44-Ter controle de pensionistas por morte ou judicial;
- 45-Calcular automaticamente o valor da pensão, cancelando-o com base na data de seu término;
- 46-Calcular o reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias;
- 47-Permitir o controle da concessão e desconto de vales transporte e mercado;
- 48-Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais. Controlar as despesas de mensalidades e as despesas extraordinárias, que também servirão de base para a DIRF;
- 49-Permitir integrar os valores da folha de pagamento com as contas, elementos, despesas e recursos do sistema contábil;
- 50-Permitir copiar despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas para o ano que se deseja exportar para o sistema contábil;
- 51-Permitir especificar as classificações das origens das fontes dos recursos financeiros, com vistas à integração contábil;
- 52-Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família entre outras);
- 53-Permitir a configuração de quais proventos e descontos serão considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, décimo terceiro, etc.);
- 54-Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais;
- 55-Permitir o cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverão ser informadas as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família;
- 56-Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
- 57-Possibilitar a configuração de alteração salarial conforme o estatuto do órgão;
- 58-Permitir a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS;
- 59-Permitir a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores;
- 60-Possibilitar a configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado;
- 61-Permitir cadastrar as informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizadas na geração do "Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010";
- 62-Permitir deixar gravada a seleção/filtragem de relatórios rotineiros;
- 63-Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 64-Permitir a configuração dos vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a Prefeitura;
- 65-Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento;
- 66-Possuir rotina para processamento de cálculo complementar;
- 67-Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral;
- 68-Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato;
- 69-Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas;
- 70-Possuir controle de faltas para desconto no pagamento das férias;
- 71-Permitir o pagamento do 13º salário juntamente com as férias;
- 72-Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas, nos casos de férias individual, coletiva e programada. Os relatórios de férias deverão apresentar uma coluna onde será informada a forma de pagamento utilizada para o 1/3 de férias;
- 73-Permitir cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares;
- 74-Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias utilizando a mesma matrícula do funcionário;
- 75-Permitir simulações, parcial ou total, da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisões, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado;
- 76-Registrar o histórico salarial do servidor;
- 77-Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos;
- 78-Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário;
- 79-Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência, com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processamento fechado;
- 80-Permitir consultar e, se necessário, alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha;
- 81-Permitir que o cálculo mensal dos funcionários fique agrupado em lotes diferentes e possibilite fechar o processamento dos lotes em grupos;
- 82-Permitir lançar manualmente os eventos que compõem a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários, para uma ou mais competências;
- 83-Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais. Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas;
- 84-Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo módulo, permitindo inclusive a inserção de comentários;
- 85-Permitir salvar qualquer relatório emitido, nos formatos "xls", "pdf", "txt", "HTML", dentre outros e mantendo a mesma formatação visualizada no sistema;
- 86-Emitir relatórios com resumo, extrato mensal e líquido da folha;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 87-Emitir o Relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório deverão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados;
- 88-Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referente ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções;
- 89-Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia;
- 90-Permitir a emissão de guias para pagamentos do IRRF, GRRF e previdência social;
- 91-Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF, GFIP e arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD);
- 92-Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- 93-Emitir o TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012. A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT;
- 94-Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED);
- 95-Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão por previdência federal, estadual e/ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias;
- 96-Emitir relatório "Atestado de tempo de serviço";
- 97-Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias, que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento;
- 98-Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes;
- 99-Emitir comparativo de valores dos proventos e descontos, entre duas competências;
- 100-Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes;
- 101-Permitir a configuração dos proventos e descontos que compõem os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos;
- 102-Emitir os relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira;
- 103-Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe de comprovante de rendimentos;
- 104-Permitir a visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência;
- 105-Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou *layouts* de arquivos ou ainda alterar os relatórios e *layouts* já existentes;
- 106-Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da Prefeitura;
- 107-Permitir a geração de arquivo com as informações pertinentes ao holerite dos funcionários para atender ao contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal;
- 108-Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 109-Permitir, na Consulta de Cálculos, consultar individualmente cada parcela paga relacionada a cada empréstimo cadastrado no módulo RH;
- 110-Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo;
- 111-Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário. Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos;
- 112-Permitir consulta única do histórico funcional do servidor, com todos os seus contratos, mostrando: períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados;
- 113-Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
- 114-Permitir a readmissão em massa através da cópia dos dados de funcionários demitidos, tornando possível cadastrar funcionários idênticos aos funcionários já demitidos, sem a necessidade de redigitar todos os dados;
- 115-Permitir copiar dados de funcionários demitidos para realizar a readmissão individual em lote (Ex. Professores ACTs demitidos no fim do ano letivo e readmitidos no ano seguinte);
- 116-Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais;
- 117-Permitir configurar o sistema de forma que as provisões de férias e de décimo terceiro sejam geradas para fins de contabilização PCASP, via integração com o sistema de contabilidade pública;
- 118-Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais, com emissão de resumo para conferência. A rotina de integração deverá dispor de recurso para exportação das provisões de férias e de décimo terceiro para fins de contabilização PCASP;
- 119-Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA;
- 120-Possuir calculadora de Datas e Horas;
- 121-Permitir exportar e atualizar as informações da base da Prefeitura para o portal da Transparência onde serão apresentadas as informações do Setor de Pessoal da entidade, de forma a atender aos dispositivos da LC 131/2009;
- 122-Permitir a unificação de pessoas e de cadastros, de forma a eliminar cadastros duplicados;
- 123-Permitir conceder ajuda, suporte e fazer pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades. Disponibilizar sumário e índice para facilitar a pesquisa do usuário;
- 124-Possuir tecla de atalho que permita a emissão de relatório relativo aos cadastros do sistema, no momento de sua manutenção;
- 125-Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário;
- 126-Permitir calcular datas possibilitando fazer conversões de datas, dias, meses e anos para auxiliar a obter informações de forma rápida e prática;
- 127-Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico do funcionário, quando o processamento da folha estiver com data informada e permitir inserir uma data de liberação que irá determinar a visualização dos recibos de pagamentos de salários aos funcionários, beneficiários, aposentados e pensionistas no Sistema de atendimento ao Servidor Público, via internet;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

128- Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário família e previdência;

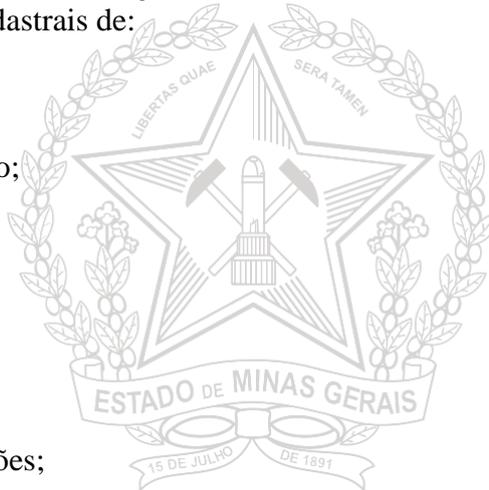
129- Permitir processamento para cálculo mensal, adiantamentos, cálculo complementar, 13º salário adiantado e integral.

130- Emitir relatórios cadastrais, em geral, de:

- Pessoas;
- Dependentes;
- Funcionários;
- Autônomos;
- Ficha cadastral;
- Aniversariantes;
- Substituídos;
- Períodos Aquisitivos;
- Programação de férias;
- Dados Adicionais;
- Afastamentos;
- Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas;

131- Emitir relatórios cadastrais de:

- Grupos Funcionais;
- Organogramas;
- Locais de trabalho;
- Tipos de Administração;
- Sindicatos;
- Tipos de Cargos;
- Cargos;
- Planos Salariais;
- Níveis Salariais;
- Horários;
- Feriados;
- Aposentadorias e Pensões;
- Beneficiários;
- Pensionistas;
- Dados Adicionais;



132- Emitir relatórios cadastrais de:

- Tipos de Movimentação de Pessoal;
- Fontes de Divulgação;
- Atos;
- Movimentação de Pessoal;
- Naturezas dos Textos Jurídicos;

133- Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de:

- Operadoras de planos de saúde;
- Despesas com planos de saúde;
- Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo;

134- Emitir relatórios cadastrais referentes Administração de Vales:

- Linhas de Ônibus;
- Faixas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Vales-Transporte;
- Vales-Mercado;
- 135-Emitir relatórios cadastrais referentes Integração Contábil:
- Condições para Eventos;
- Elementos de Despesa;
- Despesas;
- Despesas por Organograma;
- Complementos das Despesas;
- 136-Emitir relatórios cadastrais de:
- Tabelas p/ Cálculo;
- Eventos;
- Tipos de Bases p/ Cálculo;
- Eventos a Calcular;
- Eventos a Calcular de Rescisão;
- Médias e Vantagens;
- Cancelamentos de férias;
- Suspensões de Férias;
- Configurações de Férias;
- Formas de Alteração Salarial;
- Bancos;
- Agências Bancárias;
- Homolognet;
- 137-Emitir relatórios cadastrais referentes Endereços:
- Estados;
- Cidades;
- Distritos;
- Bairros;
- Loteamentos;
- Condomínios;
- Logradouros;
- Países;
- 138-Emitir relatórios cadastrais referentes parametrizações:
- Vínculos Empregatícios;
- Tipos de Afastamentos;
- Tipos de Salário-Família;
- Organograma;
- Naturezas dos Tipos das Diárias;
- Tipos de Diárias;
- Previdência Federal;
- Outras Previdências/Assistência;
- Planos de Previdência;
- Motivos de Alterações de Cargos;
- Motivos de Alterações Salariais;
- Motivos de Rescisões;
- Motivos de Aposentadorias;
- Responsáveis;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

139-Permitir a alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:

- Alteração do período;
- Adição de valor ao valor originalmente lançado;
- Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;
- Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado;

140- Permitir ao administrador cadastrar os dados da entidade como: cnpj, endereço, tipo de administração, código para o TCE, informações complementares, dados do fornecedor de software e parâmetros da previdência, atendendo às exigências do eSocial;

141-Permitir a visualização de possíveis inconsistências em informações que são exigidas para a validação do eSocial;

142 - Permitir alterações coletivas no cadastro de histórico dos Funcionários, Beneficiários, Autônomos, Cargos;

143-Possibilitar consulta às provisões de férias e décimo terceiro por funcionário;

144-Possibilitar a exclusão do número do CPF para não duplicar o número do CPF das pessoas no banco de dados;

145-Permitir consultar a situação cadastral no CPF da pessoa física no site da Receita Federal, por meio do cadastro de pessoas;

146-Permitir realizar a compilação das fórmulas, verificar situação, Dependências, padrões, bem como consultar incidências;

147-Permitir exportar e atualizar as informações da base de dados para a base do sistema de acesso à informação na WEB (transparência) onde irá apresentar as informações do Setor de Pessoal da entidade;

148-Permitir, através de atalho na tela inicial do sistema, acessar cadastros, processos e relatórios, além de incluir novos menus favoritos para facilitar a usabilidade do sistema;

149-Permitir, através de atalho, buscar qualquer menu do sistema para acesso destas telas para o usuário;

150-Possibilitar abrir várias telas, previamente preenchidas com os dados do funcionário ou a competência que fora informado na página de atalho;

151-Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do Tribunal de Contas do Estado, além de permitir a criação de arquivos específicos conforme a necessidade dos usuários.

### **13 – Módulo de Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais**

1-Possibilitar a configuração de usuários e grupos de usuários, facilitando a configuração das permissões de um usuário ou de um grupo (Os usuários que estiverem dentro de um grupo, automaticamente, deverão conter todas as permissões do grupo e mais suas permissões em particular.);

2-Possuir a contra-senha (captcha), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas;

3-Possibilitar utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso tornando o processo de login mais seguro;

4-Possibilitar ao fisco o cadastro e gestão das competências;

5-Possibilitar ao fisco o cadastro das alíquotas dos serviços tributáveis conforme legislação municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6-Possibilitar ao fisco o cadastro das alíquotas para cada prestador individualmente;
- 7-Possibilitar ao fisco o controle da sequência da nota fiscal, não permitindo que seja alterada;
- 8-Possibilitar ao fisco a visualização de mais de um modelo para seleção da nota fiscal eletrônica;
- 9-Possibilitar ao fisco a edição dos modelos de notas fiscais eletrônicas;
- 10-Possibilitar ao fisco a configuração do sistema, permitindo que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais;
- 11-Possibilitar ao prestador de serviço a solicitação de acesso através de formulário a ser preenchido diretamente na página da prefeitura, permitindo a emissão do comprovante da solicitação;
- 12-Possibilitar ao prestador o acesso através de usuário e/ou certificado digital (e-CPF);
- 13-Possibilitar o cadastro de fiscais que receberão e-mail quando efetuada uma solicitação de acesso ao sistema;
- 14-Possibilitar ao fisco configurar a validade das solicitações de acesso para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços;
- 15-Possibilitar ao fisco o controle das solicitações de acesso, permitindo deferir, indeferir e enviar e-mail ao prestador quando sua solicitação de acesso estiver em análise;
- 16-Possibilitar ao fisco a emissão de relatórios de solicitações pendentes;
- 17-Possibilitar ao fisco a emissão de relatórios de adesão ao sistema;
- 18-Possibilitar ao fisco bloquear automaticamente a emissão de notas do prestador caso ele não emita nenhuma nota em um determinado período (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso. Ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada;
- 19-Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da prefeitura, possibilitando ainda a criação do formulário, permitindo inclusive a exibição de ícones;
- 20-Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma on-line, com validade jurídica;
- 21-Assinar a nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1 previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção esteja sendo emitida;
- 22-Identificar na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Próprio ou ICP Brasil);
- 23-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório das notas que estão assinadas digitalmente ou não;
- 24-Possibilitar ao fisco a criação de fórmulas para a validação dos dados digitados na nota de serviço pelo prestador antes de sua emissão, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão, exibindo uma mensagem;
- 25-Possibilitar ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca, inscrição municipal e estadual;
- 26-Possibilitar ao prestador de serviço a alteração das informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 27-Atender a "Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011" referente aos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional;
- 28-Atender a Lei 12.741/2012, referente a exibição da carga tributária aproximada dos serviços prestados, conforme o IBPT para atendimento à Lei 12.741/2012;
- 29-Possibilitar a emissão da nota fiscal eletrônica com diversas condições de pagamentos: à vista, apresentação, a prazo, cartão de crédito e débito. Sendo “a prazo”, permitir a inclusão da data de vencimento, a quantidade de parcelas e seu valor;
- 30-Possibilitar a emissão da nota fiscal eletrônica com a situação “descontado pela prefeitura”, com o mesmo efeito de uma nota retida, ou seja, apresenta valor de ISS, porém não gera a guia de pagamento. Esta opção deverá ser utilizada quando o tomador de serviço for a própria Prefeitura;
- 31-Possibilitar ao prestador tomar como base uma determinada nota fiscal já emitida para gerar uma nova nota;
- 32-Possibilitar ao prestador de serviço a visualização da nota fiscal eletrônica antes de emití-la;
- 33-Possibilitar o envio automático da nota fiscal eletrônica para o e-mail do tomador;
- 34-Possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao Tomador da nota, contendo as informações da mesma. Este recurso deverá ser estendido também durante a conversão automática de RPS em notas;
- 35-Possibilitar ao prestador de serviço efetuar consulta de notas fiscais eletrônicas que já foram visualizadas (Recebidas) com informações da data e hora da visualização, IP, e rotina executada para a visualização. Permitindo ainda o reenvio da nota por e-mail caso o tomador ainda não tenha visualizado, bem como a impressão da mesma;
- 36-Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal através de formulário preenchido diretamente na página da Prefeitura, permitindo ainda a visualização da Nota;
- 37-Verificar a autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura do QR-Code;
- 38-Possibilitar ao prestador de serviço a exportação de todas as notas fiscais eletrônicas no formato XML, com filtros por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas e tomador;
- 39-Possibilitar a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção;
- 40-Possibilitar informar ao tomador de serviço por e-mail, ao cancelar notas fiscais eletrônicas;
- 41-Possibilitar ao fisco a configuração do cancelamento das notas fiscais:
- definir parâmetros para que o prestador de serviços possa cancelar a nota (como uma quantidade de dias úteis ou corridos a partir da data de emissão da nota, da data do fato gerador ou ainda se é após a competência subsequente à sua emissão);
  - o prestador de serviços solicite o cancelamento da nota, permitindo cadastrar uma mensagem aos prestadores na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais e que o prestador possa incluir anexos nessa solicitação;
- 42-Possibilitar visualizar sempre no cancelamento de notas fiscais com solicitação o usuário do fiscal que realizou o último trâmite, ou seja, deferiu ou indeferiu a solicitação de cancelamento;
- 43-Possibilitar ao fisco o estorno do cancelamento de notas fiscais eletrônicas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 44-Possibilitar ao prestador de serviço a substituição de uma nota fiscal eletrônica por várias e de várias notas fiscais eletrônicas por uma, cancelando automaticamente a nota substituída. Após executar a rotina de substituição de notas, as notas que foram substituídas devem ser exibidas com uma tarja contendo a informação "Substituída";
- 45-Possibilitar ao prestador de serviços a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas com filtro por: tomador, período, número da nota fiscal, local da prestação de serviço, tipo de serviço e situação da nota;
- 46-Possibilitar ao prestador a emissão de relatório que demonstre a quantidade de notas fiscais, o valor dos serviços prestados nas notas fiscais e o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais eletrônicas emitidas no exercício;
- 47-Possibilitar ao prestador de serviços a emissão de relatório que demonstre os valores referentes aos tributos federais;
- 48-Possibilitar ao prestador de serviço um resumo e gráfico estatístico sobre a prestação de serviços de um determinado período;
- 49-Possibilitar ao prestador de serviço a emissão da guia de recolhimento do ISS das notas fiscais eletronicamente emitidas;
- 50-Possibilitar ao prestador de serviço a escolha das notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS;
- 51-Possibilitar ao fisco a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento;
- 52-Possibilitar ao fisco o cancelamento de uma guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte;
- 53-Possibilitar ao fisco a configuração da geração de saldos quando uma nota fiscal contida em guia de pagamento for cancelada;
- 54-Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos com o sistema tributário;
- 55-Possuir integração com o módulo de arrecadação em uso no município para lançamento e pagamento do ISS;
- 56-Possuir integração com o módulo de escrituração fiscal para emissão do livro de ISS em uso no município;
- 57-Possibilitar a geração de crédito para o prestador ou tomador de serviço na emissão da nota fiscal eletrônica;
- 58-Possibilitar a configuração de créditos para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento, etc.);
- 59-Possibilitar ao prestador e tomador do serviço consultarem o crédito gerado na emissão da nota fiscal eletrônica;
- 60-Possibilitar ao prestador de serviço a emissão de relatórios dos créditos gerados;
- 61-Possibilitar a comunicação com o sistema próprio do prestador do serviço para registro de notas fiscais eletrônicas e consultas diversas;
- 62-Possibilitar a geração da nota fiscal eletrônica através do ERP e autenticá-la através de Web Services ou conversão de RPS;
- 63-Disponibilizar programa emissor de RPS com código fonte aberto;
- 64-Possibilitar ao prestador de serviço a solicitação de autorização para impressão de RPS;
- 65-Possibilitar ao fisco o controle das Liberações dos RPS's, informando ao contribuinte por e-mail que a sua autorização de impressão de RPS sofreu alguma alteração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 66-Possibilitar ao fisco a configuração de uma mensagem para ser exibida no corpo do RPS autorizado;
- 67-Possibilitar ao fisco impedir que o prestador solicite nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador;
- 68-Possibilitar ao fisco permitir que o prestador possa reutilizar a numeração do RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja “Indeferida”;
- 69-Possibilitar ao prestador de serviço a importação de lotes de RPS para geração de notas fiscais de serviços eletrônicas pelo próprio ambiente web, via arquivos XML;
- 70-Possibilitar ao fisco a configuração do sistema para que após a conversão de X% dos RPSs o prestador seja notificado via e-mail;
- 71-Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com filtros pré-determinados, tais como Situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador, e data de envio dos lotes. Permitir o detalhamento dos erros de integração e ainda a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso", poderá visualizar o número dos RPS nele contidos, possibilitando o reenvio dos lotes não processados;
- 72-Possibilitar a consulta via web service do Lote de RPS e das notas fiscais eletrônicas oriundas da integração por meio de web service;
- 73-Possibilitar ao prestador do serviço informar o Recebimento Provisório de Serviço (RPS) ou lote de RPS para converter em nota fiscal de serviço eletrônica;
- 74-Possibilitar o vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS convertido em nota fiscal de serviço eletrônica;
- 75-Enviar e-mail ao tomador de serviço quando da conversão do RPS recebido para nota fiscal de serviço eletrônica;
- 76-Possibilitar a verificação da autenticidade do RPS (recibo provisório de serviço) através de formulário diretamente na página da prefeitura, possibilitando ainda a criação do formulário;
- 77-Possibilitar realizar a denúncia fiscal através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda a criação do formulário (caso o RPS não tenha sido convertido em nota fiscal eletrônica.);
- 78-Possuir ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), permitindo executar determinados procedimentos do sistema e testando todo o processo de integração;
- 79-Identificar as notas fiscais emitidas no ambiente de teste, através de uma tarja diagonal, atravessando toda a página com a identificação "Modelo";
- 80-Possibilitar ao prestador de serviços o envio da sua opinião sobre o sistema;
- 81-Possuir vídeo de instrução em cada tela do módulo do prestador;
- 82-Possibilitar ao prestador de serviço entrar em contato com os fiscais do município, por meio de um gerenciador de mensagens;
- 83-Possibilitar os usuários fiscais comunicarem-se entre si por meio de um gerenciador de mensagens;
- 84-Possibilitar ao usuário do fiscal a definição dos seus menus favoritos;
- 85-Possibilitar ao usuário do fiscal a pesquisa por um menu;
- 86-Disponibilizar na página inicial do usuário fiscal links para os principais rotinas, onde seja possível ter uma visão geral das pendências, direcionando para a tela da rotina;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 87-Possibilitar ao fisco a criação de novos campos em alguns cadastros pré-determinados, bem como a criação de novas telas de cadastro;
- 88-Possibilitar ao fisco a alteração das notas fiscais de um contribuinte que não está enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional;
- 89-Possibilitar ao fisco a alteração das notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional;
- 90-Possibilitar ao fisco a alteração da natureza de operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção";
- 91-Possibilitar ao fisco a importação do arquivo DAF607 (arquivo com as informações de baixa bancária das empresas optantes do simples nacional);
- 92-Possibilitar ao fisco a geração de auto de infração para os RPS's convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura;
- 93-Possibilitar ao fisco a exportação dos dados das tabelas do sistema;
- 94-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas e cadastros com informações erradas;
- 95-Possibilitar a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários do sistema, apresentando as informações dos horários de entrada e de saída;
- 96-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório de notas fiscais eletrônicas emitidas por Prestador;
- 97-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório de notas fiscais eletrônicas por período;
- 98-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório de notas fiscais eletrônicas por tipo de atividade;
- 99-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório de notas fiscais eletrônicas canceladas;
- 100-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório de notas fiscais eletrônicas substituídas;
- 101-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório de notas fiscais eletrônicas por tipo de Tributação;
- 102-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório de notas fiscais eletrônicas por natureza da operação;
- 103-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório que demonstre a quantidade de notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício;
- 104-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório que demonstre o valor dos serviços prestados nas notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício;
- 105-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório que demonstre o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais eletrônicas emitidas;
- 106-Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas;
- 107-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório gerencial, permitindo identificar a quantidade de notas emitidas por prestador, identificando, inclusive, aqueles que ainda não emitiram nenhuma nota. O relatório pode ser filtrado pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional;
- 108-Possibilitar a emissão de relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônicas de serviço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 109-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório no qual possibilite ao fiscal confrontar a discriminação da atividade informada pelo contribuinte com a descrição do item da lista de serviço;
- 110-Possibilitar a emissão de relatório com os RPS's convertidos fora do prazo;
- 111-Emitir um relatório que possibilite ao fiscal observar os pagamentos realizados;
- 112-Emitir um relatório que possibilite ao fiscal identificar os CNAE's vinculados aos itens de serviço da Lei 116/2003;
- 113-Possibilitar a seleção dos seguintes formatos de saída dos diversos relatórios do sistema: PDF, HTML e XLS (formato de planilha eletrônica);
- 114-Possibilitar ao fisco a consulta dos prestadores de serviços do município que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;
- 115-Possibilitar ao fisco a consulta de Notas fiscais emitidas, tendo a possibilidade de visualização na íntegra, inclusive pelo fiscal, do documento pdf da respectiva nota, além da visualização das demais informações;
- 116-Possibilitar ao fisco a consulta de RPS convertido fora do prazo;
- 117-Possibilitar ao fisco a emissão de relatório estatístico que permite visualizar o Total de ISS, Total de ISS contido em guia, Total de ISS não contido em guia, Total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto;
- 118-Possibilitar ao fisco a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por Competência;
- 119-Possibilitar ao fisco a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade;
- 120-Possibilitar ao fisco a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Qtde.notas X meses);
- 121-Possibilitar ao fisco a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Perc. De Crescim. X meses);
- 122-Possibilitar ao fisco a emissão de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador";
- 123-Possuir help on-line das principais funções do sistema;
- 124-Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada do sistema;
- 125-Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, notas emitidas, total de notas emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores de notas nos últimos meses.

### **14 – Módulo de Escrituração Fiscal do ISS Via Internet**

- 1-Possibilitar a criação de grupos de usuários, permitindo ainda a definição das permissões de cada grupo de usuário. (Os usuários que estiverem dentro de um grupo, automaticamente, deverão conter todas as permissões do grupo);
- 2-Possibilitar ao usuário fazer o acesso seguro através de um teclado virtual;
- 3-Possibilitar o cadastro dos declarantes que deverão obrigatoriamente assinar suas declarações de serviços prestados ou tomados antes de efetuar o encerramento da competência. Além disso, o contador e o responsável poderão ser autorizados a assinar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

as declarações do contribuinte, utilizando, para isso, o e-CPF deste ou do próprio contador;

4-Permitir que pessoas físicas ou jurídicas, que não possuem cadastro na Prefeitura, solicitem o seu cadastramento como declarante;

5-Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta;

6-Possibilitar ao declarante efetuar seu cadastro e conceder permissão de acesso aos seus funcionários;

7-Possibilitar ao contador cadastrar seus funcionários e conceder permissões de acesso aos contribuintes;

8-Possibilitar ao fisco a definição das competências;

9-Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros e retido por terceiros. A declaração poderá ser feita manualmente informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo (layout definido pela Prefeitura) contendo todos os documentos a serem declarados;

10-Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para:

a) Prestadores de serviços;

b) Tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária;

c) Prestadores eventuais não enquadrados no Cadastro Mobiliário;

d) Escolas, academias de ginásticas, hotéis, estacionamentos, entre outros, cujo tomador de serviço seja pessoa física;

e) Escritórios contábeis possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/tomador de serviço), com ou sem movimentação;

f) Construção civil possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados;

g) Instituições financeiras possibilitando a importação do plano de contas COSIF;

11-Possibilitar a importação do plano de contas para os declarantes enquadrados como "Serviços declarados por conta" (Instituições Bancárias), devendo o arquivo ser validado em conformidade com o layout definido pela Prefeitura;

12-Possibilitar o cadastro de contas de serviços para instituições financeiras e também a importação do plano de contas COSIF;

13-Possibilitar ao fisco o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços;

14-Possibilitar ao fisco o cadastro de dados que compõem a base de cálculo para contribuintes enquadrados como entidades especiais;

15-Possibilitar a escrituração de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente:

a) Razão Social do prestador/tomador;

b) CNPJ/CPF;

c) Endereço completo;

d) Número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando possuir;

e) Número e data da emissão do documento fiscal;

f) Valor dos serviços prestados e/ou tomados e a atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços;

16-Atender às LC's 123/2006 e 139/2011 referentes ao Simples Nacional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 17-Possibilitar ao declarante inserir o valor de dedução, tanto para serviços prestados quanto para serviços tomados, com a possibilidade de informar um único valor de dedução por competência, ou os valores da dedução por documento fiscal somente para as atividades que incidem a dedução;
- 18-Possibilitar ao declarante inserir a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito;
- 19-Possibilitar ao declarante declarar documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro;
- 20-Permitir, através de configuração, que possam ser inseridas mais de uma declaração para uma mesma competência;
- 21-Possibilitar ao declarante efetuar a Declaração Sem Movimento;
- 22-Possibilitar a declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência;
- 23-Permitir o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda o download das declarações assinadas, bem como realizar o estorno da assinatura digital registrada para a declaração;
- 24-Possibilitar ao fisco a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo;
- 25-Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração;
- 26-Possibilitar ao declarante o registro da solicitação de reabertura de declarações;
- 27-Possibilitar ao declarante o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas;
- 28-Possibilitar ao fisco a reabertura de declarações já encerradas:
  - Com solicitação dos declarantes, realizada pelo sistema;
  - Sem solicitação, a pedido dos declarantes;
  - De despesas;
- 29-Permitir a emissão do Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras;
- 30-Permitir a emissão do Recibo de Declaração de ISS, ISS Retido/por substituição e Fixo;
- 31-Possibilitar ao declarante informar periodicamente a declaração de faturamento;
- 32-Possibilitar ao contador, durante a seleção da empresa, visualizar a última declaração encerrada, de serviços prestados e tomados;
- 33-Possibilitar ao fisco a definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS;
- 34-Permitir a emissão de guias com numeração para pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura;
- 35-Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso;
- 36-Possibilitar a integração com o sistema de tributação que integra com a contabilidade para registrar a arrecadação;
- 37-Possibilitar ao contribuinte o cadastramento de solicitação da AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso;
- 38-Permitir ao fisco a criação de fórmula de validação das Solicitações de AIDF, bloqueando as solicitações para empresas com alguma irregularidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 39-Permitir ao fisco, por meio de fórmula, realizar validações no momento de proceder à liberação da AIDF;
- 40-Permitir ao fisco realizar as liberações de AIDF;
- 41-Possibilitar ao declarante a emissão do comprovante de liberação de AIDF;
- 42-Possibilitar ao declarante a consulta da situação das solicitações de liberação de AIDF's;
- 43-Permitir ao fisco realizar a anulação de uma Liberação de AIDF já deferida;
- 44-Permitir o controle eletrônico das AIDF's, com possibilidade de a gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema;
- 45-Permitir a emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços;
- 46-Permitir que a Prefeitura defina quais rotinas estarão disponíveis para os declarantes;
- 47-Possibilitar a unificação de declarantes duplicados;
- 48-Possibilitar aos contadores e/ou ao próprio contribuinte efetuar a troca de contador da empresa, enviando um comunicado aos envolvidos;
- 49-Possibilitar ao fisco emitir seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador;
- 50-Possibilitar ao declarante a solicitação da alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e permitir a emissão de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes;
- 51-Possibilitar ao fisco deferir as alterações cadastrais, solicitadas pelos contribuintes;
- 52-Possibilitar ao fisco realizar manutenção nos cadastros de serviços, tais como:
  - Inserir novos serviços;
  - Alterar alíquota de atividade;
- 53-Possibilitar ao fisco o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa;
- 54-Possibilitar ao fisco a alteração do porte da empresa;
- 55-Possibilitar ao fisco efetuar o encerramento das declarações de serviços prestados e/ou tomados, para um único declarante ou para todos os declarantes de uma determinada competência e que possuem declarações em aberto ou que não possuem declarações;
- 56-Possibilitar aos contadores efetuarem a baixa automática de empresas sob sua responsabilidade. O fiscal, através de fórmula de validação, irá determinar quais empresas poderão ser baixadas pelo contador, como por exemplo, a ausência de débitos. Permitir ainda, a impressão da certidão de baixa e termo de cancelamento de documentos fiscais;
- 57-Possibilitar a comunicação via sistema entre declarantes e fiscais;
- 58-Possuir dispositivo de comunicação via correio eletrônico embutido na ferramenta onde os fiscais possam interagir com todos os declarantes, com a finalidade de comunicar irregularidades;
- 59-Possibilitar enviar avisos/mensagens a todos ou a alguns declarantes/operadoras de cartão e que as mesmas estejam visíveis quando o declarante/operadora de cartão acessar o sistema;
- 60-Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 61-Possibilitar que os fiscais acessem as informações dos declarantes diretamente no Módulo de declaração, permitindo somente consultar informações;
- 62-Possibilitar ao fisco manter as informações cadastrais das operadoras de cartão;
- 63-Possibilitar às administradoras de cartão solicitarem à Prefeitura o acesso ao sistema para declararem o arquivo contendo as informações das movimentações dos cartões de crédito/débito dos contribuintes do município;
- 64-Permitir ao fisco a análise das solicitações de cadastros das operadoras de cartão com possibilidades de deferir ou indeferir possibilitando que elas acessem ou não a aplicação e declarem os arquivos;
- 65-Possibilitar às administradoras de cartão a definição dos usuários que terão acesso;
- 66-Possibilitar às administradoras de cartão a definição das permissões de acesso por usuário;
- 67-Possibilitar às administradoras de cartão importar os arquivos com as informações da movimentação de crédito e débito dos contribuintes do município;
- 68-Disponibilizar o layout dos arquivos de importação das operadoras de cartão;
- 69-Possibilitar a validação do arquivo a ser importado pela operadora de cartão com base no layout pré-definido pela Prefeitura;
- 70-Possibilitar às administradoras de cartão visualizarem os seus arquivos importados, baixarem os arquivos, visualizarem o relatório de erros ocorridos, emitirem o protocolo de importação e cancelarem a importação, se necessário;
- 71-Possibilitar a emissão de relatório em que o fiscal identifique os recebimentos em cartão de crédito e débito de um determinado CNPJ;
- 72-Possibilitar a emissão de relatórios dos principais cadastros: de declarante; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores;
- 73-Possibilitar a emissão de relatório cujo objetivo é identificar os declarantes que não possuem solicitação de acesso ou que ela esteja como Não analisada, Indeferida ou Deferida;
- 74-Possibilitar a emissão de "Relatório de Tomadores não Cadastrados como Declarantes" para que o Fiscal consiga identificar quais os tomadores que não estão cadastrados como declarantes no município e receberam algum serviço declarado pelo Módulo de nota fiscal eletrônica;
- 75-Possibilitar a emissão de relatório com as solicitações de alterações cadastrais feitas pelos contribuintes;
- 76-Possibilitar a emissão de relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência;
- 77-Possibilitar a emissão de relatórios que apontem a quantidade de documentos fiscais emitidos por declarante e por competência;
- 78-Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados;
- 79-Possibilitar a emissão de relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF;
- 80-Possibilitar o controle das notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF;
- 81-Visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema;
- 82-Possibilitar a emissão de relatório para conferência de serviços declarados;
- 83-Possibilitar o controle de todos os serviços prestados pelos contribuintes prestadores de serviço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 84-Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria;
- 85-Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador dos serviços;
- 86-Possibilitar a realização de estudo das atividades de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou;
- 87-Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade;
- 88-Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal;
- 89-Possibilitar a emissão de relatório de parcelas lançadas;
- 90-Possibilitar a emissão de relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências das AIDF's;
- 91-Permitir que os valores retidos na fonte sejam apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários;
- 92-Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valor declarado, pago e aberto;
- 93-Possibilitar a emissão de relatório para conferência dos débitos dos contribuintes, mostrando valores dos débitos lançados e o que já foi pago;
- 94-Possibilitar a emissão de relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago;
- 95-Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município;
- 96-Possibilitar a emissão de relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes às declarações efetuadas;
- 97-Possibilitar a emissão de gráfico comparativo de arrecadação por competências;
- 98-Possibilitar a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município;
- 99-Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município;
- 100-Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas;
- 101-Possibilitar a análise das empresas que estão enquadradas em regime de estimativa e que ultrapassam o valor estimado, possibilitando a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado;
- 102-Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período;
- 103-Possibilitar a emissão de relatório de notas fiscais avulsas, possibilitando filtra-las através da situação, sistema emissor, prestador, tomador, econômico e requerente;
- 104-Possibilitar a emissão de relatório em que o fiscal visualize as principais informações do cadastro das operadoras de cartão;
- 105-Possibilitar a emissão de relatório em que o fiscal identifica quais os arquivos declarados e suas respectivas administradoras de cartão;
- 106-Possibilitar a emissão de relatório em que o fiscal identifique os contribuintes cadastrados como Econômicos no Módulo Tributário que estão Baixados, Suspensos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Cancelados ou Não Inscritos, mas, que receberam algum valor em cartão de crédito ou débito;

107-Possibilitar a emissão de relatório em que o fiscal consiga cruzar o valor declarado pelos contribuintes nas declarações de serviços prestados com o valor declarado pelas operadoras de cartão nos respectivos arquivos e identificar uma possível evasão fiscal;

108-Possibilitar salvar todos os relatórios em formato PDF;

109-Possibilitar salvar alguns relatórios em formato de planilha eletrônica (excel);

110-Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema;

111-Possuir vídeos demonstrativos das principais rotinas no sistema.

### **15 – Módulo de Atendimento ao Servidor Público Via Internet**

1 -Permitir a alteração de senha pelo próprio usuário

2 -Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado.

3 -Permitir consulta de contribuição previdenciária.

4 -Possibilita que o superior imediato autorize ou não uma requisição/solicitação realizada por seu subordinado

5 -Permite o acesso de servidores e estagiários (Ativos/Demitidos), possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não

6 -Permite a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de imposto de renda retido na fonte, para utilização na declaração do imposto de renda.

7 -Permitir a alteração de e-mail pelo próprio usuário.

8 -Permitir listar informações relativas aos servidores que tem acesso e também os que não tem acesso ao sistema

9 -Permite realizar o login utilizando o CPF ou a matrícula do servidor.

10 -Permitir ao usuário visualizar suas solicitações registradas

11 -Permitir a inclusão do brasão da prefeitura ou logotipo da entidade no cabeçalho dos relatórios e recibo de pagamentos.

12 -Permite o agrupamento de Folha Normal mais Folha Férias em um único holerite de uma determinada competência.

13 -Permitir ao usuário acessar pela janela de contexto os sistemas liberados da contratada, como Folha, Recursos Humanos, Ponto e eSocial

14 -Permitir ao usuário acessar pela janela de contexto os sistemas liberados da contratada, como Recursos Humanos, Ponto, Minha Folha e eSocial

15 -Permite que o servidor realize requisições possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de folha de pagamento

16 -Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema

17 -Permite visualizar parcelas de empréstimo no recibo de pagamento

18 -Permitir a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto

19 -Permitir a visualização dos dados contratuais e pessoais das matrículas do tipo funcionário e estagiário. Os demais tipos não terão acesso aos dados contratuais, apenas aos dados pessoais, na entidade que está vinculado.

20 -Permitir consultar e emitir a ficha financeira do usuário logado em um determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo o usuário alternar entre suas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

matrículas de uma mesma entidade.

21 -Permitir a consulta e atualização de informações da entidade, como endereço, telefone, fax, e-mails, horário de funcionamento e site.

22 -Permitir que o usuário se vincule a uma entidade através do token de permissão de acesso.

23 -Permitir a identificação de forma automática aos usuários da Central do usuário

24 -Permitir a vinculação em lote de matrículas ao login da Central do Usuário

25 -Permitir a geração em lote de usuários de entidade

26 -Permitir gerenciar as permissões por grupo de usuário ou de cada usuário individualmente

27 -Realizar o envio de email ao responsável pelo deferimento da solicitação

28 -Permitir ao usuário verificar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação, sendo possível acompanhar seu status (Pendente/Aprovado/Reprovado).

29 -Permitir ao usuário o registro de uma solicitação para esclarecimento de dúvida, as solicitações de dúvida serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal informado ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e responder as solicitações.

30 -"Permitir ao usuário a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras.

- As solicitações de folga serão validadas pelo responsável informado ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de deferir ou indeferir as solicitações."

31 -Permitir ao usuário a solicitação de benefícios, as solicitações de benefícios serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal informado ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações.

32 -Permitir ao usuário solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário. As solicitações de adiantamento serão validadas pelo responsável informado ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de deferir ou indeferir as solicitações.

33 -"Permitir ao usuário a solicitação licenças prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento.

- As solicitações de licença ficarão aguardando a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, que ficará incumbido de analisar e deferir ou indeferir as solicitações."

34 -Permitir ao usuário registrar a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário. As solicitações serão validadas pelo responsável informado ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir ou indeferir as solicitações.

35 -Possibilitar apresentação do responsável pela liberação do comprovante de rendimento, conforme o recebimento do dado juntamente com as informações do comprovante.

36 -Possibilitar a integração de dados com sistemas Folha pagamento

37 -Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas, pertinentes as competências e matrículas integradas pela entidade à plataforma. Os recibos de pagamentos serão visualizados pelos processamentos mensal, férias, 13º salário, mensal+férias e rescisão, classificados entre sub-processamentos, adiantamento, integral e complementar.

38 -Permitir ao usuário solicitar a manutenção de marcação de ponto, sem que haja a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

necessidade de locomoção ao setor pessoal. As solicitações serão avaliadas pelo usuário aprovador ou pelo administrador do sistema, que podem aprovar ou reprovar as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.

39 -Possibilitar consulta do recibo de pagamento de Mensal consolidado com Férias

### 16 – Módulo Protocolos e Processos e Aplicativo Mobile

#### 1- Módulo Protocolos e Processos

- 1.01-Permitir que o cidadão possa consultar seus processos via internet;
- 1.02-Permitir a consulta de processos, via celular através de browser;
- 1.03-Permitir ao cidadão solicitar a abertura de requerimentos via internet e anexar documentos necessários para protocolização;
- 1.04-Possibilitar a definição da estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas;
- 1.05-Possibilitar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos;
- 1.06-Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento;
- 1.07-Possibilitar cadastrar grupos de solicitações;
- 1.08-Manter registro das solicitações a serem protocoladas;
- 1.09-Possibilitar a definição de um roteiro a ser seguido pela solicitação e com a previsão de tempo de permanência em cada departamento;
- 1.10-Permitir ao usuário configurar a numeração dos processos (solicitações protocoladas) por:
  - entidade;
  - solicitação;
  - grupo de solicitações;
  - sequencial;
- 1.11-Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo;
- 1.12-Emitir comprovante de protocolização;
- 1.13-Permitir a tramitação do processo fornecendo pareceres ao mesmo;
- 1.14-Permitir consultar o andamento do processo em toda a sua vida útil;
- 1.15-Permitir o controle do acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo;
- 1.16-Permitir o encerramento e arquivamento dos processos;
- 1.17-Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais, tais como:
  - Solicitações;
  - Pessoas;
  - Acompanhamento de processos;
  - Relação de processos por órgão, unidade, departamento, solicitação e Requerente;
  - Relação de Pagamentos;
  - Situação das guias de Pagamento;
- 1.18-Permitir a emissão de gráficos, tais como:
  - Abertura de Processos;
  - Processos Encerrados;
  - Movimentações de Processos;
  - Históricos de movimentações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.19-Permitir o cadastro retroativo de processos;
- 1.20-Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo;
- 1.21-Permitir, após o acesso ao sistema pelo usuário, verificar resumos de atividades pendentes e inconsistências referentes à integração com o sistema Tributário;
- 1.22-Permitir que, ao efetuar trâmite em um processo, seja indicada na mesma tela a próxima ação a ser feita com este processo;
- 1.23-Permitir ao usuário configurar os menus de sua preferência no local do sistema também de sua preferência;
- 1.24-Possibilitar o envio de e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo;
- 1.25-Possibilitar o envio de e-mail ao usuário do sistema e aos responsáveis, após efetuar um andamento ao organograma no qual estes estão alocados;
- 1.26-Permitir efetuar encerramentos de diversos processos simultaneamente;
- 1.27-Permitir ao usuário configurar, criar e manipular campos, criando assim a possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro;
- 1.28-Permitir ajuntamento de processos por anexação ou apensação;
- 1.29-Permitir inserir movimentações aos processos como Paradas ou Cancelamentos e seus respectivos estornos;
- 1.30-Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma destino;
- 1.31-Permitir a emissão de gráficos de abertura de processos por Organogramas e Solicitações;
- 1.32-Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo requerente;
- 1.33-Permitir a transferência de processos já arquivados, entre organogramas;
- 1.34-Permitir a emissão de solicitação de comparecimento do requerente;
- 1.35-Permitir definir as regras para ajuntamentos por apensação, possibilitando ajuntar processos de organogramas, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal;
- 1.36-Permitir alterar o número do processo no momento em que o mesmo está sendo cadastrado;
- 1.37-Permitir alterar o requerente e/ou solicitação do processo, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer;
- 1.38-Permitir definir as regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal;
- 1.39-Permitir configurar para cada usuário se o mesmo pode realizar tramitações e encerramento para processos dos organogramas aos quais está vinculado, mesmo que o processo não esteja atualmente com ele;
- 1.40-Permitir configurar para cada usuário se o mesmo poderá visualizar nos resumos da página inicial todos os processos do organograma que estejam em análise, não analisados;
- 1.41-Permitir realizar andamento a processos encerrados;
- 1.42-Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos e, a cada encerramento dos processos, o sistema deverá sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.43-Permitir Integração das taxas com sistema Tributário, possibilitando a geração dos lançamentos no sistema tributário;
- 1.44-Possibilitar cadastrar uma súmula padrão em cada solicitação para ser utilizada na abertura dos processos;
- 1.45-Emitir relatório de Processos do organograma atual cujo objetivo é visualizar todos os processos que foram recebidos e/ou enviados em um determinado período por organograma;
- 1.46-Permitir a exclusão de processos que não possuem movimentações desde que não tenha sido gerada guia de pagamento ou ajuntamento;
- 1.47-Permitir a troca de mensagens entre usuários de uma mesma entidade através de um “Gerenciador de mensagens” (Semelhante a um e-mail);
- 1.48-Permitir que o próprio usuário possa montar sua etiqueta conforme necessidade, com os campos disponibilizados em sua edição;
- 1.49-Permitir a configuração que limita a quantidade de solicitações de aberturas externas por pessoa, que estejam com a situação “Não Analisada”;
- 1.50-Permitir realizar auditoria nos Principais cadastros e processos do sistema;
- 1.51-Possibilitar informar, além do requerente, quem é o beneficiário do processo;
- 1.52-Possibilitar a emissão dos relatórios em diversos formatos (PDF, HTML e XLS);
- 1.53-Possibilitar o envio de SMS ao encerrar um processo. O mesmo deve ocorrer no parecer conclusivo;
- 1.54-Ao consultar um processo, permitir realizar a busca pelo beneficiário do processo, além de poder visualizá-lo na tela;
- 1.55-Permitir que sejam informadas as taxas que serão cobradas na abertura do processo;
- 1.56-Permitir a edição de documentos bem como:
  - Capa do processo;
  - Comprovante de abertura de processos;
  - Usuários e suas atividades, entre outros;
- 1.57-Permitir consultar as solicitações de abertura não analisadas e indeferidas através da consulta externa de processos. Além disso, o requerente deverá receber um e-mail no momento em que a solicitação de abertura for cadastrada;
- 1.58-Permitir visualizar os últimos processos cadastrados através de resumo na página inicial, devendo ser possível, através deste resumo, excluir andamentos, consultar processos, realizar andamentos, editar os dados do processo e adicionar pareceres, de acordo com a permissão de cada usuário;
- 1.59-Permitir identificar, com base em um determinado período, quais usuários do sistema estiveram ociosos ou aqueles que efetuaram alguma movimentação relativa aos processos;
- 1.60-Permitir dar andamento aos processos que sejam volumes por meio do leitor de código de barras;
- 1.61-Permitir definir a procedência (Externo ou Interno) do processo e também o grau de prioridade do atendimento (baixa, média, alta);
- 1.62-Permitir gerar um relatório para saber quais processos que um determinado usuário enviou ou recebeu dentro de um período de todos organogramas da entidade;
- 1.63-Permitir inserir validações através de script para os cadastros de pessoas e de processos;
- 1.64-Emitir os termos de ajuntamento, que são: termo de apensamento, termo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

anexação e termo de desentranhamento. Estes relatórios e os termos de abertura e encerramento de volumes também poderão ser editados através dos relatórios personalizados;

1.65-Emitir um relatório de histórico do processo, podendo visualizar as informações de um modo simplificado ou detalhado;

1.66-Permitir realizar a confirmação de todos os processos que estiverem aguardando confirmação de recebimento, independente se o andamento foi realizado por processo ou por organograma.

### **2- Aplicativo mobile**

2.1- Permitir que o servidor público realize a consulta do seu holerite no Município consultado

2.2-Permitir que o servidor público realize a consulta de suas ocorrências de ponto realizadas no Município consultado

2.3-Permitir que o munícipe consulte a listagem dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado, possibilitando a verificação se os valores estão quitados, em aberto ou parcelados

2.4-Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de dispensa de medicamentos realizados pelo Município Consultado

2.5-Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de atendimentos realizados em unidades de Saúde do município consultado

2.6-Permitir que o servidor público realize a consulta das marcações de ponto realizadas no Município consultado

2.7-Permitir que o usuário administrador suspenda a utilização do aplicativo por usuários indesejados

2.8-Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município consultado

2.9-Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de vacinas recebidas aplicadas em unidades de Saúde do município consultado

2.10-Permitir que o munícipe realize a consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro nos municípios consultado

2.11-Possibilitar ao munícipe consultar a situação dos protocolos cadastrados em todos os municípios vinculados da Betha que possuem licença do sistema protocolo em nuvem

2.12-Possibilitar que pessoas ou empresas participantes de licitações consulte o status do processo licitatório no município consultado

2.13-Possibilitar ao munícipe consultar os agendamentos de consultas médicas programados nas unidades de Saúde do Município consultado

2.14-Permitir que o munícipe realize a abertura de protocolos no município vinculado ao aplicativo

2.15-Permitir que o servidor público realize a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado

2.16-Possibilitar que o Munícipe realize o seu cadastramento como usuário através do uso de dispositivo móvel

2.17-O sistema permite ao administrador, configurar as funcionalidades que deverão ou não ser demonstradas ao cidadão através do APP Mobile.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.18-Possibilitar ao cidadão ao registrar uma solicitação de serviço, podendo disponibilizar seus dados de "\_Informações Adicionais\_", de forma a permitir a inclusão de informações não previstas atualmente nos campos padrões do cadastro do sistema mobile. Configuração da obrigatoriedade dos campos devem seguir as configurações previamente realizadas no sistema de Protocolo da entidade.

2.19-O sistema possibilita a configuração e cadastramento de notícias e informativos que deverão ser demonstradas ao cidadão.

2.20-O sistema possibilita a configuração e cadastramento de notícias e informativos que deverão ser demonstradas ao cidadão.

### **17 – Módulo Atendimento ao Contribuinte Via Internet**

1-Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consultas e emissão de extratos, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real;

2-Permitir a consulta da situação do imóvel e do cadastro econômico;

3-Permitir inserir e emitir informações de dados cadastrais do imóvel e do cadastro econômico;

4-Possibilitar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, via Internet, podendo ser emitidas por parcela, com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real;

5-Permitir a emissão de documentos de maneira fácil e prática, via Internet: Certidão Negativa, Certidão Positiva, Certidão Positiva com efeito Negativo, Alvará de Licença e Localização, Alvará de Licença do corpo de bombeiros, Alvará de Licença da vigilância Sanitária;

6-Possibilitar a autenticação dos documentos emitidos via internet, gerando um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema;

7-Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos;

8-Permitir a alteração da senha de acesso pelo próprio contribuinte;

9-Possibilitar alteração do endereço diretamente pelo contribuinte;

10-Permitir, de forma configurável, que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam;

11-Permitir aos requerentes solicitar serviços e gerar taxas no sistema tributário pela web;

12-Permitir a consulta de processos de modo aberto ou restrito, dependendo das configurações, garantindo segurança para os processos dos Requerentes;

13-Permitir a consulta de processos e seus trâmites, via Internet, informando o número do processo, do requerente, CNPJ ou CPF;

14-Possibilitar, via Internet, a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no protocolo;

15-Permitir fazer download dos anexos dos trâmites dos processos protocolados;

16-Permitir ao contribuinte a geração de ITBI pela Web;

17-Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis rurais pela Web, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado;

18-Permitir configurar as solicitações de ITBI, informando mais de um comprador ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

vendedor, vincular a respectivos cartórios e alterar configurações que possibilitem determinar se a geração do ITBI será automática ou por deferimento;

19-Permitir a emissão de Certidão de ITBI com a guia de pagamento do respectivo tributo em anexo;

20-Possibilitar consulta de solicitações de ITBI anteriores, com filtros de código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador vendedor ou responsável, e data de solicitação;

21-Possibilitar que o contribuinte solicite coleta seletiva para seus imóveis pela web, de forma que sejam beneficiados com redução da taxa de coleta de lixo;

22-Possibilitar que o contribuinte solicite a emissão de carnês via web para seus imóveis, de forma que sejam beneficiados com isenção de taxa relativa a emissão dos carnês;

23-Possibilitar que o contribuinte consulte os créditos tributários disponíveis e utilizados em exercícios anteriores;

24-Permitir a alteração dos esquemas de cores do sistema;

25-Possibilitar o acesso ao sistema de forma configurável, permitindo ao contribuinte utilizar o CPF ou CNPJ com ou sem senha, ou somente o código cadastral do contribuinte, imóvel, econômico ou inscrição imobiliária na prefeitura;

26-Permitir configurar forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos;

27-Permitir o controle de emissão de guias unificadas pelo usuário, podendo ser configurada a seleção de parcelas por tipo de receita, podendo, também, excluir e inserir uma nova receita no momento desejado;

28-Permitir o controle de emissão de guias de dívidas ativas que estão em Processo de Execução;

29-Permitir a emissão da CND de contribuintes e de cadastros econômicos, de forma a verificar a situação das declarações de ISS, no sistema tributário;

30-Permitir configurar a exibição dos imóveis englobados nas certidões negativas de imóvel e contribuinte;

31-Possibilitar a configuração de validações a serem feitas quando o contribuinte emitir relatórios pelo sistema, emitindo mensagem ao contribuinte sobre as pendências e impedindo a emissão do relatório;

32-Permitir efetuar configuração das solicitações de serviço pela web, definindo quais taxas estarão disponíveis e se será gerado protocolo a partir da solicitação do serviço;

33-Possibilitar configurar a solicitação de coleta seletiva informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação de coleta seletiva;

34-Possibilitar configurar a solicitação de emissão de carnês via web informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação;

35-Possibilitar que o contribuinte possa indicar quais os imóveis serão beneficiados com o crédito recebido pelo mesmo por ser tomador de serviços de nota eletrônica;

36-Possibilitar configurar o período em que o contribuinte poderá indicar seus imóveis para abatimento do crédito disponível no IPTU, bem como se o contribuinte poderá indicar imóveis dos quais não é proprietário;

37-Permitir edição de relatórios;

38-Permitir personalizar cabeçalhos dos carnês, incluindo brasões, logotipos e textos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme a necessidade;

39-Permitir configurar informações do endereço do sacado;

40-Possibilitar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte;

41-Disponibilizar ao administrador do site a lista de links para acesso a funcionalidades direto do web site da Prefeitura Municipal.

### 18 – Módulo Obras

1 - Permitir cadastrar os órgãos e unidades orçamentárias da entidade, configurando a estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.

2 - Permitir o cadastro da entidade, bem como a atualização de suas informações, informando dados do tipo: endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada.

3 - Permitir configurar sequencial do código da obra, podendo ser manual ou automático.

4 - Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.

5 - Permitir cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza e se possui fracionamento.

6 - Permitir cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se tratar de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e veículo de publicação.

7 - Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail e caso seja necessário, desativar o registro do mesmo informando a data de inativação.

8 - Possibilitar o cadastro das matrículas que identificam as obras registradas no CEI - Cadastro Específico do INSS, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.

9 - Permitir registrar as obras do município, informando seus dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, unidade orçamentário para o qual ela pertence, tipo da obra, categoria, tipo de execução e posição geográfica.

10 - Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra e valor.

11 - Permitir registrar as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que assumem essa posição, informando a data, número do registro, tipo de responsabilidade e responsável técnico.

12 - Permitir registrar a licitação executada para a realização da obra, informando a data deste vínculo.

13 - Permitir registrar os contratos firmados para a realização da obra, informando a data deste vínculo.

14 - Permitir registrar matrícula CEI, referente a obra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

15 - Permitir registrar os dados das movimentações das obras, dentre elas: início, paralisações (reinício, caso a obra tenha sido paralisada), medições, cancelamento e conclusão.

16 - Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, valor correspondentes e anexos referente a medição.

17 - Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.

18 - Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.

19 - Permitir registrar o cancelamento da obra, informando a data, o responsável técnico, o tipo de cancelamento e o ato administrativo que determinou o cancelamento.

20 - Permitir registrar a conclusão da obra, ainda que o contrato não esteja 100% executado, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.

21 - Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.

22 - Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.

23 - Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.

24 - Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, data do cadastro, percentual já executado por contrato e situação atual.

25 - Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.

26 - Possibilitar incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não.

27 - Possibilitar gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente.

28 - Possibilitar criar relatórios personalizados para a entidade.

29 - Disponibilizar recursos para a geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema.

30 - Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema.

### **8 - DO PREÇO MÉDIO DE MERCADO**

**8.1** - O município reserva-se ao direito de divulgar os valores estimados após encerramento da etapa de lances de acordo com:

Acordão TCU – Tribunal de Contas da União nº 1789/2009

Acordão TCU – Tribunal de Contas da União nº 3028/2010

Acordão TCU – Tribunal de Contas da União nº 2080/2012

Acordão TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – nº 812261

Acordão TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – nº 816953



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 9- UNIDADE FISCALIZADORA

**7.1** – Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante, especificamente pelo Departamento Municipal de Administração, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

**7.2** – A fiscalização do Departamento Municipal de Administração não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**Priscilla Dias Muniz Mendes**

**Pregoeira**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II

#### FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Nº de Registro na Junta Comercial: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

Porte da Empresa (ME, EPP, EMP, EGP, MEI): \_\_\_\_\_

Objeto Social: \_\_\_\_\_

#### Responsável pela Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### Sócios da Empresa:

Nome: \_\_\_\_\_ Porcentagem: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

(INFORMAR TODOS OS SÓCIOS)

#### Dados Bancários da Empresa:

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_ Nº da Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta \_\_\_\_\_

(Estes dados devem ser apresentados junto à proposta da empresa – Envelope nº 1)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

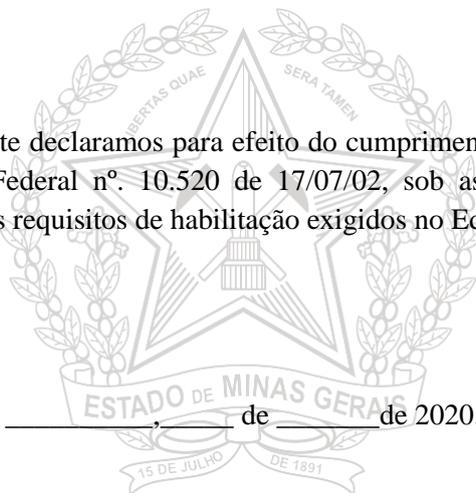
**RAZÃO SOCIAL / NOME:** \_\_\_\_\_

**CNPJ / CPF:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 012/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N.º 017/2020**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.



\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV

#### *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO*

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

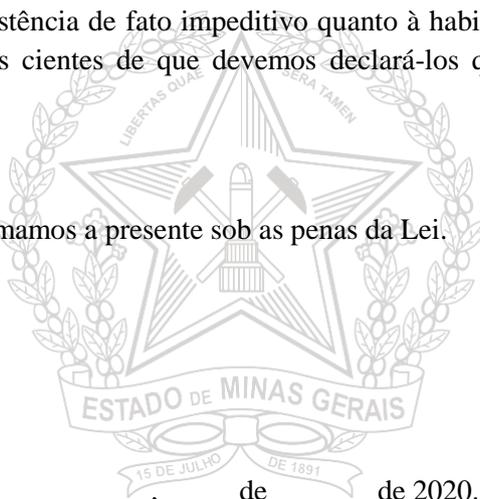
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EDITAL N° 017/2020**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.



\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

***DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR***

**RAZÃO SOCIAL/NOME:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 012/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EDITAL N°. 017/2020**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: \_\_\_\_\_ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EDITAL Nº. 017/2020**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (rua, \_\_\_\_\_ avenida, etc) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**Obs: Para essa certidão ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007.**



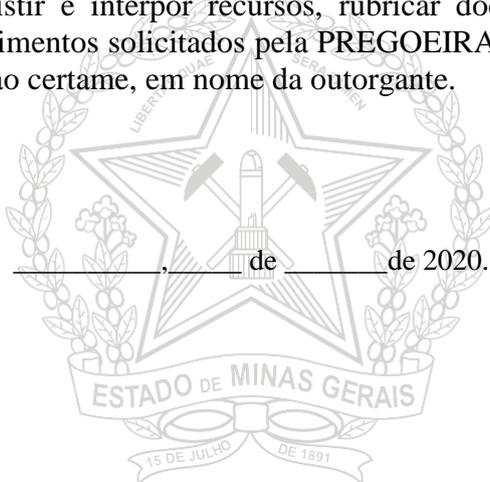
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VII

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Bandeira do Sul/MG, na Sessão de Pregão Presencial nº 012/2020, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.



\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VIII

#### MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO NÚMERO Nº. 012/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EDITAL N.º 017/2020

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**IE:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de informática, para licença e locação de softwares específicos à gestão pública em geral, bem como os serviços de instalação, implantação, migração dos dados existentes dos atuais sistemas do município, treinamento, suporte técnico, operacional e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas bem como as atualizações de versão dos sistemas locados.

Pelo presente, apresentamos à Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, nossa proposta para prestação de serviços, de acordo com todas as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório nº 012/2020 e para tanto apresentamos nosso preço, livre de toda e qualquer despesa direta e/ou indireta, conforme o que segue:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtdd.</b>	<b>Preço Un.</b>	<b>Preço Total</b>
1	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Contabilidade Pública	1		
2	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Planejamento Municipal	1		
3	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Controle Financeiro	1		
4	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Tesouraria	1		
5	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Tributação Municipal	1		
6	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Recursos Humanos	1		
7	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Folha de Pagamento	1		
8	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Compras, Licitações e Contratos	1		
9	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Patrimônio Público	1		
10	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo	1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	Administração Veículos (Frotas)			
11	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Almojarifado	1		
12	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Protocolos e Processos	1		
13	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Controle Interno	1		
14	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Escrituração de Notas Fiscais	1		
15	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Escrituração Fiscal do ISS Via Internet	1		
16	Implantação, Conversão e Treinamento Módulo Atendimento ao Contribuinte Via Internet	1		
17	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Atendimento ao Servidor Público Via Internet	1		
18	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Transparência Pública	1		
19	Implantação, Conversão e Treinamento - Módulo Obras	1		
20	Sistema Gerenciador de Banco de Dados - Software	1		
21	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Contabilidade Pública	12		
22	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Planejamento Municipal	12		
23	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Controle Financeiro	12		
24	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Tesouraria	12		
25	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Tributação Municipal	12		
26	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Recursos Humanos	12		
27	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Folha de Pagamento	12		
28	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Compras, Licitações e Contratos	12		
29	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Patrimônio Público	12		
30	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Administração Veículos (Frotas)	12		
31	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Almojarifado	12		
32	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Protocolos e Processos	12		
33	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Controle Interno	12		
34	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Escrituração de Notas Fiscais	12		
35	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Escrituração Fiscal do ISS Via Internet	12		
36	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Atendimento ao Contribuinte Via Internet	12		
37	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Atendimento ao Servidor Público Via Internet	12		
38	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo	12		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	Transparência Pública			
39	Locação, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Obras	12		
40	Hora Técnica - Suporte Técnico	192		
<b>PREÇO GLOBAL</b>				
<b>(preço global por extenso)</b>				

Informamos à Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, que o sistema a ser fornecido pela licitante é o \_\_\_\_\_

Anexar a proposta, descritivo e especificações do sistema (todos os módulos).

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

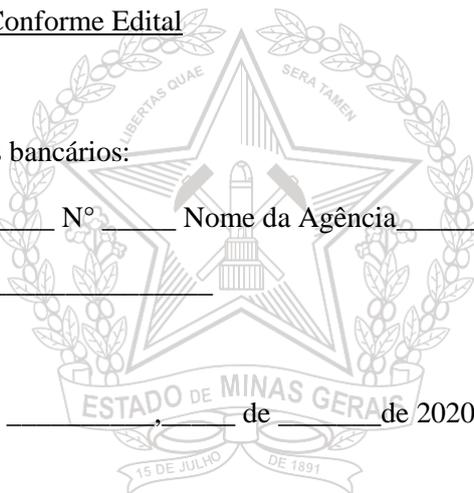
Prazo de Execução: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Apresentamos nossos dados bancários:

Nome do Banco \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Nome da Agência \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Número da Conta \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº ..../2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O Município de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, estabelecida à Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, nesta cidade de Bandeira do Sul/MG, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Exmo **Sr. Sr. EDMILSON ALVES FRANCO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 962.234.216-72 e do RG nº. M-6.922.969 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Lázaro Rodrigues, 60, Jardim Primavera, na cidade de Bandeira do Sul/MG, e de outro lado, a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., localizada à ....., n.º....., Bairro ....., CEP: ....., na cidade de ....., doravante designada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Sr. ...., CPF nº. ...., RG..... O Presente termo de contrato vincula-se as determinações da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao Pregão Presencial nº 012/2020, Edital 017/2020 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que passam a fazer parte do presente contrato, como se aqui estivessem transcritos e outros dispositivos legais, reger-se-à pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática, para licença e locação de softwares específicos à gestão pública em geral, bem como os serviços de instalação, implantação, migração dos dados existentes dos atuais sistemas do município, treinamento, suporte técnico, operacional e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas bem como as atualizações de versão dos sistemas locados.

#### **CLAUSULA SEGUNDA- DAS NORMAS DE FORNECIMENTO**

A duração da cessão de direito real de uso será de 12 (doze) meses, após a assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente contrato é de R\$ ....., com os valores unitários abaixo relacionados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º - Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrá por conta da **CONTRATADA**.

§ 2º - A **Contratada** deverá recolher aos cofres público no município em que se fará realizar a prestação dos serviços o ISSQN no percentual constante na Lei municipal e se necessário outros serão retidos como INSS e IR.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4- O pagamento poderá ser feito por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal.

#### **4.1- Especificações competentes:**

4.1.1- **Prazo de pagamento:** Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is).

4.1.2- **Serão retidos, quando do pagamento,** os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS);

4.1.3- **O cronograma de desembolso será mensal,** de acordo com a apresentação das devidas notas fiscais, não sendo fixado valor máximo nem mínimo de desembolso;

4.1.4- **Critério de atualização monetária:** Caso haja atrasos no pagamento, superiores a 15 (quinze) dias, a contratada terá direito a atualização financeira (correção monetária), pelo período total do atraso, com base na última publicação do índice oficial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, e de forma proporcional ao período de atraso;

4.1.5- **Compensação financeira** - Caso haja atrasos no pagamento, superiores há 15 dias, a contratada terá direito a compensação financeira, com base no índice oficial de variação do IPCA, referente ao ultimo índice mensal devidamente publicado e de forma proporcional ao período de atraso;

4.1.6- Para cada pagamento o licitante vencedor deverá comprovar a sua devida regularidade, para com o INSS, FGTS e também para com a Fazenda Pública do Município de Bandeira do Sul.

### **CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, após a assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Os valores contratuais são irrevogáveis, ressalvada, a revisão contratual, nos casos de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, que comprovadamente venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATRASO NO INÍCIO DO SERVIÇO**

O atraso no início do serviço contratado, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação do prazo, deverão ser encaminhados em requerimento, com comprovação dos fatos que justifiquem tal solicitação.

### **CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO**

8.1- O gerenciamento dos trabalhos será feito pelo Departamento Municipal de Administração, que anotarà em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

8.2- A **CONTRATADA** se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização que serão exercidas pela **PREFEITURA**, através do Departamento Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS**

#### **9.1- Constituem direitos do Município**

9.1.1 - Adquirir os serviços, à medida da necessidade, de acordo com sua conveniência e interesse público;

9.1.2 - Em conformidade com o § 1º do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **CONTRATANTE** se reserva no direito de fiscalizar os serviços, através dos órgãos requisitantes, fiscalizando e exigindo o cumprimento das cláusulas e condições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e deste contrato, no que for de sua competência;

9.1.3 - Conforme dispõe o § 2º do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, os atos que ultrapassarem a competência dos responsáveis citados na alínea “b” anterior, deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, ressalvado ainda o disposto no Art. 76 da mesma Lei;

9.1.5 - Fiscalizar a qualquer tempo, a idoneidade de documentos oficiais e/ou extra-oficiais apresentados pela Contratada.

9.1.6 - Aqueles direitos expostos no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.7- Outros direitos previstos no Edital, na Lei de Licitações e em legislações esparsas cabíveis.

### **9.2- Constituem direitos da Empresa Contratada**

9.2.1 – Ter o livre desembaraço para realizar a execução dos serviços, junto ao local designado, desde que em horário, conforme fixado neste instrumento, desde que respeitadas as exigências e formalidade impostas pela Municipalidade.

9.2.3 – Perceber as parcelas de direito, desde que cumpridas às etapas fixadas neste instrumento;

9.2.6 – Fazer uso de pessoal e equipamentos da maneira que melhor lhe convir, desde que respeitadas as normas deste instrumento, dos órgãos técnicos responsáveis (INMETRO, ANP, IBAMA, Ministério da Saúde e outros), de demais legislações esparsas cabíveis, de forma a garantir a excelente qualidade técnica dos serviços prestados;

9.2.7 – Outros direitos previstos no Edital, na Lei de Licitações e em legislações esparsas cabíveis.

## **CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGACÕES**

### **10.2 - Das obrigações da Contratante**

10.2.1 - A Cessão Temporária da licença de uso dos Sistemas é limitado ao Município de BANDEIRA DO SUL-MG que não poderá de forma alguma alienar a qualquer título o referido a terceiro;

10.2.2 - Compromete-se a não copiar ou duplicar os Sistemas cedidos total ou parcialmente, exceto quando for necessária a criação de cópias de segurança (BACK-UP) dos mesmos, e nem permitir que isso seja feito por terceiros;

10.2.3 - Obriga-se a estabelecer determinações e a orientar adequadamente os seus funcionários, no sentido de não ser violado qualquer dos compromissos aqui expressos, relativos ao seu uso proteção e segurança;

10.2.4 - Se alguma violação vier a se consumir, contra a sua vontade sem o seu conhecimento prévio, tal fato deverá ser comunicado a Contratada, que irá empreender as ações necessárias para sustar ou anular a situação de violação;

10.2.5 - Obriga-se a manter cópias de segurança (BACK UP) diárias, no mínimo 02 (duas), dos arquivos dos sistemas, bem como executar a verificação da estrutura da base de dados, diariamente antes de tirar as cópias de segurança;

10.2.6 - Manter um ramal telefônico junto ao computador para eventual suporte telefônico (oral ou via modem);

10.2.7 - Manter o pessoal responsável pelo equipamento devidamente treinado e reciclá-los conforme orientação da Contratada.

### **10.3- Das obrigações da Contratada**

10.3.1 - Garantia que os Sistemas não infringem quaisquer patentes, marcas, direitos exclusivos de representações, direitos autorais ou trade secrets;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.3.2 - Garantia que os Sistemas seguem as especificações e desempenham todas as funções previstas;
- 10.3.3 - A Contratada não se responsabiliza por quaisquer perdas e/ou danos causados direta ou indiretamente pelos programas em si ou resultados produzidos direta ou indiretamente pelos mesmos;
- 10.3.4 - Manter os Sistemas atualizados conforme Legislação pertinente;
- 10.3.5 - Ceder, nas mesmas condições de uso, novas versões que venham a ser criadas dos mesmos Sistemas, utilizando o mesmo ambiente operacional, linguagem de programação e banco de dados, sem custos adicionais;
- 10.3.6 - Corrigir, sem custos adicionais, defeitos provocados por falhas dos sistemas. se constatado, a critério da Contratada, que foram causadas por lógica de programação e não por indevida operação;
- 10.3.7 - Dar o suporte técnico necessário à Contratada visando dirimir dúvidas e propiciar uma adequada utilização dos Sistemas com acompanhamento periódico da utilização do sistema, compreendendo: atendimento personalizado, nas dependências do hospital, em cada uma dos setores informatizados pelo sistema; atendimento 24 horas via SAC (Serv. Atendimento ao Cliente) e Plantão; atendimento via internet, com atualização e solicitação de serviços.
- 10.3.8 - Manter os sistemas registrados no órgão competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS E PENALIDADES**

As penalidades contratuais serão: advertência escrita, multas, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, penalidades estas que poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto a critério da **PREFEITURA**.

§ 1.º - Fica estabelecido o percentual de 0,3 % ( três décimos por cento) a título de multa sobre o total da adjudicação, por dia de atraso para início da execução dos serviços contratados, quando o atraso não estiver de acordo com a cláusula Quinta;

§ 2.º - Caso a **CONTRATADA** se recuse a prestar os serviços ou faça fora das especificações, a **PREFEITURA**, além da penalidades previstas em Lei, poderá aplicar a multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

§ 3.º - A **PREFEITURA** poderá ainda cancelar a nota de empenho e impor à firma outras sanções legais cabíveis, inclusive a de comunicar a todos os órgãos Federais, Estaduais e Municipais sobre a inidoneidade da mesma.

§ 4.º - Na hipótese dos parágrafos 1º e 2º, a firma faltosa será notificada para recolher a favor da **PREFEITURA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as importâncias das penalidades impostas, a serem recolhidas mediante guia fornecida pela **PREFEITURA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) quando a **CONTRATADA**, por sua culpa e responsabilidade, atrasar o início da prestação do serviço, por prazo superior a 5 (cinco) dias e estiver em desacordo com a cláusula Quinta e seu parágrafo, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
- b) quando a **CONTRATADA** suspender o serviço, sem justificacão e sem prévia autorizacão da **PREFEITURA**.
- c) quando a **CONTRATADA** transferir os serviços contratados no todo ou em parte;
- d) quando a **CONTRATADA** pedir concordata, falência ou dissoluçã, observadas as disposiçõs legais;
- e) quando a **CONTRATADA** reincidir em falta grave, ou cometida por caracterizada má fé;
- f) quando a **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operaçã financeira.

§ 1.º - Quando a **CONTRATADA** motivar rescisã contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§ 2.º - A imposiçã de qualquer penalidade não impede a aplicaçã de outras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aplicam-se ao presente contrato as disposiçõs contidas na Lei 8.666/93, bem como as disposiçõs complementares vigentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constituirã parte integrante do presente contrato, guardadas as necessárias conformidades, independente de transcriçã ou referênciã:

- a) todos os elementos técnicos discriminados no Pregã Presencial nº 012/2020.
- b) todos os documentos, pareceres, editais, atas, anexos e propostas constantes do Processo de Licitaçã nº. 017/2020, Pregã Presencial nº 012/2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execuçã do objeto do presente contrato correrã por conta do orçamento da Contratante, dotaçã 0201.0007.339039-33903999, ficha 11 – Valor: R\$ 112.954,88.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questõs decorrentes deste contrato, é competente o Foro da Comarca de Campestre/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

E para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Bandeira do Sul, ..... de ..... de 2020.

Edmilson Alves Franco  
Prefeito Municipal  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

